

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 126/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
069/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI

CONTRATO Nº 294/2021

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 165/2021**

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	23/07/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	21.000,0000	252.000,00
---	------------	--------	--	-------------	------------

Preço Total: 252.000,00

Pato Branco/PR, 23 de Julho de 2021.



Marcos José Brandoli de Lima



000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 126/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 03/08/2021

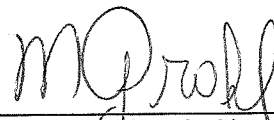
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 252.000,00

Total Geral: R\$ 252.000,00

Pato Branco/PR, 03 de Agosto de 2021


Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 126/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 252.000,00
		Total Entidade:	R\$ 252.000,00
		Total Entidade:	R\$ 252.000,00

Pato Branco / PR, 03 de Agosto de 2021


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA


PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

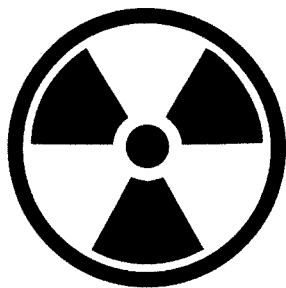
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSÉ GASPARETTO:473310:47331330330900...
Dados: 2020.09.16 15:52:50 -03'00'

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



TRX

0000068

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CONIMS.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área as Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº . 003/2017.

TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, Nº 759, Centro, Mangueirinha – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, fone/fax (46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233, trx.mangueirinha@hotmail.com.

RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	30,00
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	30,00
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	30,00
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	30,00
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	30,00
020401004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	30,00
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	30,00
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	30,00
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	30,00
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	30,00
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	30,00
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	30,00
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	30,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	30,00
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	30,00
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEÓ	30,00
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	30,00
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	30,00
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	30,00

RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000



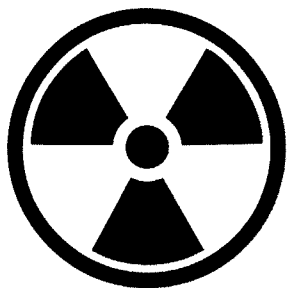
(46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233



trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

0000078

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	30,00
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	30,00
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	30,00
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	30,00
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	30,00
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	30,00
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	30,00
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	30,00
020403005-6	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	30,00
020403006-4	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	30,00
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	30,00
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	30,00
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	30,00
020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	30,00
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	30,00
020404008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	30,00
020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	30,00
020403008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	180,00
020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	30,00
020405014-6	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	180,00
020405015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	180,00
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	30,00
020406014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	30,00
020406013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	30,00
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MÃO	30,00
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	30,00
020401010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	30,00
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	30,00
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	30,00
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	30,00
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	30,00
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	30,00
020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	30,00
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	30,00
020401015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	30,00
020403012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	30,00
020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	30,00
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	30,00
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	30,00

EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
90000009-0	ECOGRAFIA DE PÊNIS	64,48
90080206-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	64,09
90080207-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	64,09
90000115-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	44,12
90000116-0	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	44,12

RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000



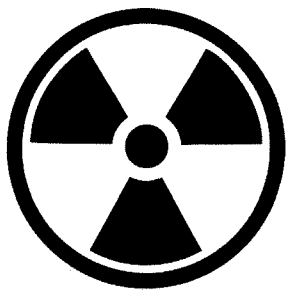
(46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233



trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

0000088

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

90000118-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	44,12
90000128-0	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	44,12
90000137-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	44,12
90000143-0	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	44,12
90000152-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	44,12
90000154-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	44,12
90000155-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	44,12
90000156-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	40,12
90000157-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	44,12
90000159-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	44,12
90000160-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	44,12
90000162-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	44,12
90000182-0	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	44,12
90000186-0	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	44,12
90000183-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	44,12
90000185-0	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	44,12
90000243-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	44,12
90000244-0	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	44,12
20502006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	44,12
20502003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	44,12
20502007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	44,12
20502010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	44,12
20502012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	44,12
20502005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	44,12
20502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	44,12
20502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	46,64
20502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	43,34
20502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	47,49
20502013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	44,12
20502017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	44,12
020502008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	74,39
20502011-9	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	175,08
20501005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	80,00
20502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	54,05
20502015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	80,00
900101093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99
900101094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99

LAUDOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
90000920-0	LAUDO DE EXAME DE RX	12,50
90000980-0	LAUDO DE MAMOGRAFIA	20,42

SAMUELAssinado de forma
digital por SAMUEL

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

FARIAS:02173

FARIAS:02173931954

931954

Dados: 2021.07.12

15:02:22 -03'00'

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54

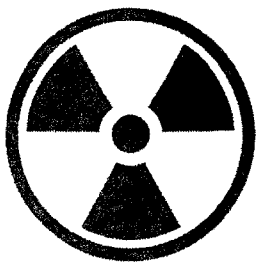
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

☎ (46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

000009⁸

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO V
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT),
PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CONIMS.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Castro Alves, 699,
Centro, Manguaerinha – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49,
fone/fax (46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233, trx.manguaerinha@hotmail.com.

Vem através de este informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar
serviços ao CONINS, conforme quadro abaixo.

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade	Procedimento
Glaucia Regina Fauth Furchieri	CRM 12.596	Medica Obstetra	Ultra sonografia Obstetra
SAMUEL FARIAS	01431T	Técnico em Radiologia	Tomografia, radiografia e mamografia.
Moises Baldochi Goulart	CRM 034116	Medico	Ultra sonografia de Articulação.
Peter Schimer	CRM 02319	Medico Laudista	Laudo de Raio- X e Tomografia.

Local: Os exames serão realizados na sede da empresa localizada na rua Visconde de Guarapuava nº 759, centro, Manguaerinha, Paraná, prédio locado de uso privado sem vínculo com entidades publicas.

Atendimento: Segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00 horas.

Exames de rotina pré-agendados.

Exames de urgência emergência, a noite, feriados e finais de semana plantão de atendimento.

SAMUEL

FARIAS:0217393

1954

Assinado de forma digital por
SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.08.03 10:29:32
-03'00'

Manguaerinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54

RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

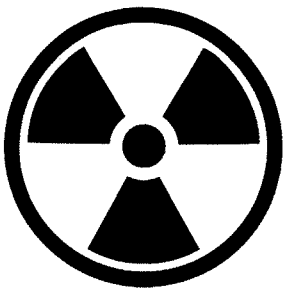
☎ (46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233



trx.manguaerinha@hotmail.com



TRX

000010

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONONIMS.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, Nº 759, Centro, Mangueirinha – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, fone/fax **(46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233**, trx.mangueirinha@hotmail.com, cumpre os requisitos legais para a qualificação como mei, microempresa ou empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL
FARIAS:02
173931954

Assinado de forma
digital por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.07.12
15:08:13 -03'00'

SAMUEL FARIAS
Empresário
CPF: 021.739.319-54

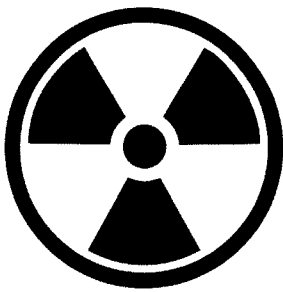
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

(46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

000011

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CONIMS.

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR**

TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, Nº 759, Centro, Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, fone/fax (46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233, trx.mangueirinha@hotmail.com.

Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária.

Declara que a agencia de deposito referente aos serviços prestados é:

Banco: Banco do Brasil
Agencia: 2267-5
Conta Cor rente: 81000-2

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL

Assinado de forma
digital por SAMUEL

FARIAS:0217

FARIAS:02173931954

3931954

Dados: 2021.07.12

15:04:01 -03'00'

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54

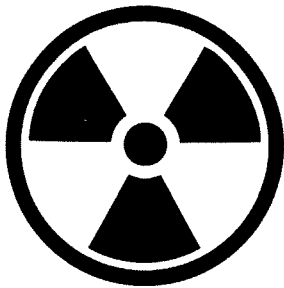
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 - CENTRO - MANGUEIRINHA-PR - CEP: 85.540-000

(46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

000012

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO XIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONONIMS.

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, Nº 759, Centro, Mangueirinha – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, fone/fax (46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233, trx.mangueirinha@hotmail.com.

Declara que recebeu o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017**, com data de emissão em 07 de Julho de 2017, cujo objeto é o “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS – DE IMAGEM, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**” conforme suas necessidades, e de acordo com o descrito no **ANEXO I** deste edital”.

(X) Tenho interesse em me credenciar.

() Não tenho interesse em me credenciar.

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL

Assinado de forma
digital por SAMUEL

FARIAS:02173

FARIAS:02173931954

931954

Dados: 2021.07.12
15:07:41 -03'00'

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54

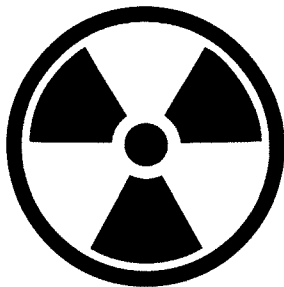
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

☎ (46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

000013

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CONIMS.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Sector de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, Nº 759, Centro, Mangueirinha – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, fone/fax (46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233, trx.mangueirinha@hotmail.com.

Declara, conhecer o edital de credenciamento Nº 003/2017 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e ir restrita das condições.

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL

Assinado de forma digital
por SAMUEL

FARIAS:021739

FARIAS:02173931954

31954

Dados: 2021.07.12
15:02:56 -03'00'

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54

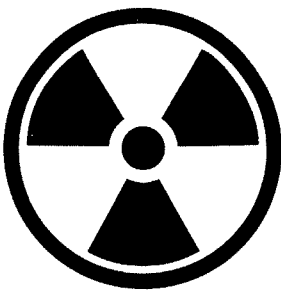
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

(46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

000014_{4b}

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CONIMS.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CONIMS
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL

FARIAS:02173

931954

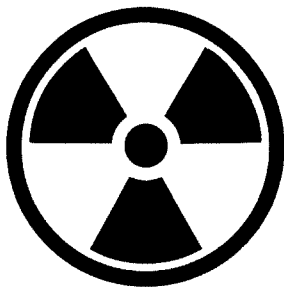
Assinado de forma
digital por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.07.12
15:04:26 -03'00'

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54





TRX

000015

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

CPF: 021.739.319-54

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CRENCIAMENTO Nº . 003/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONONIMS.

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR**

TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, Nº 759, Centro, Mangueirinha – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, fone/fax (46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233, trx.mangueirinha@hotmail.com.

Declara que os profissionais apresentados no Anexo V possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CONIMS.

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL

FARIAS:02173

931954

Assinado de forma
digital por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.07.12
15:08:51 -03'00'

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54

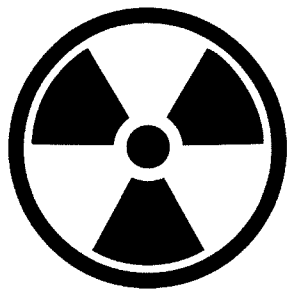
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

(46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

000016

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCONIMSO XXXI I I DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONONIMS.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Setor de Licitações e Contratos Pato Branco – PR

O representante legal da Empresa TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, Nº 759, Centro, Mangueirinha – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, fone/fax **(46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233, trx.mangueirinha@hotmail.com**. Vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º , inCONIMSo XXXIII, a saber:

" (. . .) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL

FARIAS:02173

931954

Assinado de forma
digital por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.07.12
15:04:58 -03'00'

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54

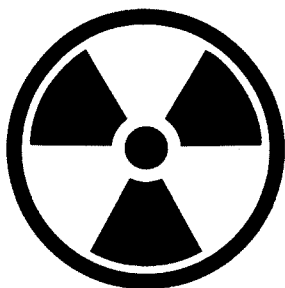
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

☎ (46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

0000178

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021 - CONIMS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CONIMS CENTRO OESTE.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONONIMS.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome: SAMUEL FARIAS

CPF: 021.739.319-54

RG: 00856 CRTR - PR

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 759 CEP: 85.540-000

Cidade: Mangueirinha

Estado: Paraná

Fone/fax:(46) 3243-3125, Cel: (46) 9 8414-7233, Email: trx.mangueirinha@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome: SAMUEL FARIAS

CPF: 021.739.319-54

RG: 00856 CRTR - PR

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 759 CEP: 85.540-000

Cidade: Mangueirinha

Estado: Paraná

Fone/fax:(46) 3243-3125, Cel: (46) 9 8414-7233, Email: trx.mangueirinha@hotmail.com

RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CONIMS CENTRO OESTE

Nome: SAMUEL FARIAS

CPF: 021.739.319-54

RG: 00856 CRTR - PR

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 759 CEP: 85.540-000

Cidade: Mangueirinha

Estado: Paraná

Fone/fax:(46) 3243-3125, Cel: (46) 9 8414-7233, Email: trx.mangueirinha@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome: SAMUEL FARIAS

CPF: 021.739.319-54

RG: 00856 CRTR - PR

SAMUEL

FARIAS:02173

931954

Assinado de forma
digital por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.07.12
15:05:39 -03'00'

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL FARIAS

Empresário

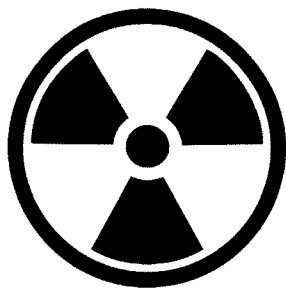
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

☎ (46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

0000186

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0002-49

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017 - CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), PARA ATENDIMENTO AO CONONIMS.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O representante legal da Empresa TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, Nº 759, Centro, Mangueirinha – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, fone/fax **(46) 3243-3125, (46) 9 8414-7233, trx.mangueirinha@hotmail.com**. Vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Comissão Permanente de Licitação do CONIMS e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, bem como não são funcionários públicos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mangueirinha / PR, em 08 de Julho de 2021.

SAMUEL

FARIAS:0217

3931954

Assinado de forma
digital por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.07.12
15:07:10 -03'00'

SAMUEL FARIAS

Empresário

CPF: 021.739.319-54

RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

☎ (46) 3243-3125



(46) 9 8414-7233

✉ trx.mangueirinha@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, com sede na rua: Padre Emílio Barbiéri, nº339, Centro, inscrita no CNPJ 01.603.719/0001-80, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Visconde de Guarapuava, nº759, Centro, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ 04.563.760/0002-49, presta serviços de radiologia no município de Foz do Jordão.

Atestamos ainda que os serviços oferecidos estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade firmamos o presente,

Foz do Jordão, 16 de março de 2021.


Joceli Almeida de Moraes

Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUN. SAÚDE
FOZ DO JORDÃO
CNPJ: 09.516.857/0001-77

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/03/21
ASS. 



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

000020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, com sede na Av. Dom Pedro II, 1.060, Praça Francisco Assis Reis, inscrita no CNPJ 77.780.120/0001-83, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Visconde de Guarapuava, 759, Bairro Centro, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ 04.563.760/0002-49, presta serviços de radiologia no Município de Mangueirinha.

Atestamos que a empresa vem executando os serviços e cumprindo fielmente com as obrigações assumidas no contrato, não tendo nada em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mangueirinha, 16 de março de 2021

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/03/21
ASS. _____


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 26.213.316/0001-55
RUA CASTRO ALVES, 699, CENTRO
MANGUEIRINHA – PR

Mangueirinha, 12 de março de 2021.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **TRX – SERVIÇOS RADIOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 04.563.760/0002-49, situada na Rua Visconde de Guarapuava 759, na cidade de Mangueirinha-PR, representada pelo sócio **SAMUEL FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF nº 021.739.319-54, portador da cédula de identificação RG nº 7.019.577-1 SSP/PR residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, empresa essa que presta serviços de imagem a Associação Saúde de Mangueirinha, tais como, RX, ultrassonografia, tomografia e mamografia, em caráter de urgência/emergência e eletivos.


ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
ROSANGELA FTª DALL SANTO ALMEIDA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/07/21
ASS. _____



“AQUI SE TRABALHA PELA VIDA”

[Escolha a data] |||

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/04/2021

CNES: 7383525 Nome Fantasia: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS CNPJ: 04.563.760/0002-49
Nome Empresarial: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA CASTRO ALVES Número: 699 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411440 - MANGUEIRINHA UF: PR
CEP: 85540-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ROSELI APARECIDA DECKEN
Cadastrado em: 17/12/2013 Atualização na base local: 24/09/2019 Última atualização Nacional: 12/04/2021
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.563.760/0002-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRX SERVICOS RADIOLOGICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RADIOMED_RADIOLOGIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9942-3990/ (45) 9974-1932
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **14:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41204617042 EM 20/07/2001**

Os abaixo assinados: **SAMUEL FARIAS** brasileiro, nascido em 29/07/1978, natural de Clevelândia/PR, separado, técnico em radiologia CRTR nº 01431T, residente e domiciliado em Cascavel/PR, sito à Rua Pio XII, nº 4220, Apto 11, Bloco 7 - Bairro Cancelli, CEP 85.811-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.019.577-1 SSP/PR e CPF nº 021.739.319-54; **ELIANE DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 07/12/1985, natural de Corbelia/PR, solteira, de maior, Técnica em Radiologia, residente e domiciliada em Cafelândia/PR, sito à Rua Elza Regina Kottiwitz nº 79 Fundos - Centro, CEP 85415-000; portadora da Cédula Identidade RG nº. 8.882.924-7 SSP/PR e CPF 054.778.539-99; Sócios componentes da "*Sociedade Simples Limitada*" que gira sob o nome empresarial de "**TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA**", com sede e foro jurídico na Rua Laranjeiras nº 1390 - Centro, CEP 85.460.000 em Quedas do Iguaçu Estado do Parana, registrado e Arquivado na Junta Comercial do Parana, sob o nº, 41204617042 em 20/07/2001, inscrita no CNPJ sob nº. 04.563.760/0001-68; **RESOLVEM**, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, alterar e transformar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO: A sócia **ELIANE DOS SANTOS** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 1.400 (Um Mil e Quatrocentas) quotas, correspondentes a R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade destas quotas, pela importância de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) ao sócio remanescente **SAMUEL FARIAS**, já qualificada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: QUITAÇÃO: A sócia **ELIANE DOS SANTOS**, dá plena quitação da venda de quotas ora efetuada, declarando - se o mesmo ter recebido os referidos valores, neste ato, e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a pertencer integralmente ao sócio **SAMUEL FARIAS**.

CLÁUSULA QUARTA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O sócio remanescente **SAMUEL FARIAS** que possui na sociedade inteiramente subscrito o capital social de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), eleva seu capital para R\$ 105.000,00 (Cem e Cinco Mil Reais), sendo que o aumento de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) que está sendo integralizado neste ato, com aproveitamento da Conta Lucros Acumulados, apurados em 30/09/2019

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade passa a ser exercida isoladamente pelo sócio **SAMUEL FARIAS**, com os poderes e atribuições de

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:42 SOB Nº 41600966066.
PROTOCOLO: 196496276 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905247438. NIRE: 41600966066.
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41204617042 EM 20/07/2001**

Representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO IMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: CAPITAL SOCIAL: O capital da EIRELI será de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), divididos em 105.000 (Cem e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados, provenientes do acervo da empresa TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI.

CLÁUSULA NONA: OBJETO SOCIAL: O objeto da EIRELI será: A prestação de Serviços de diagnosticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, Tomografia, Mamografia, Ressonancia Magnetica, e diagnostico por metodos ópticos tais como, endoscopia e outros exames análogos e as atividades medicas restrina a consultas

CLAUSUAL DÉCIMA: MICROEMPRESA: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI**

CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41204617042 EM 20/07/2001

SAMUEL FARIAS brasileiro, nascido em 29/07/1978, natural de Clevelandia/PR, separado, técnico em radiologia CRTR nº 01431T, residente e domiciliado em Cascavel/PR, sito à Rua Pio XII, nº 4220, Apto 11, Bloco 7 - Bairro Cancelli, CEP 85.811-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.019.577-1 SSP/PR e CPF nº 021.739.319-54, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:42 SOB Nº 41600966066.
PROTOCOLO: 196496276 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905247438. NIRE: 41600966066.
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41204617042 EM 20/07/2001**

Seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Laranjeiras nº 1390 – Centro, CEP 85.460.000 em Quedas do Iguaçu Estado do Parana.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa será de R\$ 105.000,00 (Cem Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, proveniente do acervo da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será: A prestação de Serviços de diagnosticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, Tomografia, Mamografia, Ressonancia Magnetica, e diagnostico por metodos ópticos tais como, endoscopia e outros exames análogos e as atividades medicas restrina a consultas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01 de março de 2019. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Empresa será exercida por sua titular **SAMUEL FARIAS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:42 SOB Nº 41600966066.
PROTOCOLO: 196496276 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905247438. NIRE: 41600966066.
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41204617042 EM 20/07/2001**

Dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Filial com sede no município de Cafelândia, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 487 sala 01 - Centro CEP nº 85415-000, e que foi destinado para efeitos fiscais à parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital da sociedade em moeda corrente do país, arquivada na junta comercial do Paraná sob o nº 41901282417 em 19/06/2012, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.760/0003-20.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Filial com sede no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a Rua Castro Alves nº 699 Centro - CEP nº 85540-000 e que foi destinado para efeitos fiscais à parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital da sociedade em moeda corrente do país, arquivada na junta comercial do Paraná sob o nº 41901247565 em 28/11/2011, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.760/0002-49.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:42 SOB Nº 41600966066.
PROTOCOLO: 196496276 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905247438. NIRE: 41600966066.
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

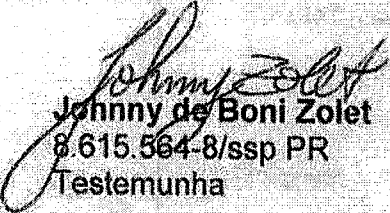
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41204617042 EM 20/07/2001**


E, por estar assim estar de acordo, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual: Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 15 de Outubro de 2019.


SAMUEL FARIAS


ELIANE DOS SANTOS


Johnny de Boni Zolet
8.615.564-8/ssp PR
Testemunha


Jair Boschetto
RG 1.486.105/ssp PR
Testemunha

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:42 SOB Nº 41600966066.
PROTOCOLO: 196496276 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905247438. NIRE: 41600966066.
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI

SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA

R. Graças Nova Ervada, 11333 - Centro, Cafelândia - PR - CEP: 83415-000 - Tel.: (45) 3224-5420 - www.funarpren.com.br

Selo Nº XN1G4.Vejd3.Q0fDn, Controle:
Yqz2b.ypuLb Consulte esse selo em
<http://funarpren.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ELIZANE DOS
SANTOS. Dou fé. *****

Cafelândia-PR, 12 de novembro de 2019.

Em Teste em Verdade
Nacil Angelo Trento
Escrevente e Substituto



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabela Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo 2VAr1.r6HPn.SP3ms-j2m-
ne.3Kw8B

Consulte o Selo Digital em
<http://funarpren.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma
de SAMUEL FARIAS; pela fo
ma VERDADEIRA, Cascavel-PR,
11/11/2019 - 16:56:51h.

Em testemunho da Escrivã

Eliseu Luiz de O. Junio
Escrevente

(554161)



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:42 SOB Nº 41600966066.
PROTOCOLO: 196496276 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905247438. NIRE: 41600966066.
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41600966066 EM 13/11/2019

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **SAMUEL FARIAS**, brasileiro, nascido em 29/07/1978, natural de Clevelândia – Estado do Paraná, separado, técnico em radiologia CRTR nº 01431T, residente e domiciliado em Cascavel - Paraná, sito à Rua Pio XII, nº 4220, Apto 11, Bloco 7 - Bairro Cancelli, CEP 85.811-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.019.577-1/SESP/PR e no CPF nº 021.739.319-54. RESOLVE neste ato, Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Laranjeiras, nº 1390 – Centro, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná, registrado e arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob o nº NIRE 41600966066, em 13/11/2019 e no **CNPJ 04.563.760/0001-68**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO ENDEREÇO DE FILIAL 1, O novo endereço da Filial-1 com sede no município de **Mangueirinha**, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Visconde de Guarapuava, nº 759, Centro, CEP nº 85.540-000, Inscrito no **CNPJ 04.563.760/0002-49**.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOVO ENDEREÇO DO TITULAR, O novo endereço do titular **SAMUEL FARIAS**, passa a ser: Rua Erico Floriano, nº 73, Bairro Pioneiros 3 - CEP nº 85.415-000, em Cafelândia – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ, A prestação de Serviços de diagnósticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, Tomografia, Mamografia, Ressonância Magnética, e diagnostico por métodos ópticos tais como, endoscopia e serviços de diagnósticos por gráfico ECG, EEG e outros exames análogos, e as atividades medicas ambulatoriais restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA: NOVO OBJETO SOCIAL FILIAL 1 - MANGUEIRINHA/PR, CNPJ nº **04.563.760/0002-49** – NIRE **41901247565**, com sede à Rua Visconde de Guarapuava, nº 759, Centro, CEP nº 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, **tendo como objeto social**: A prestação de Serviços de diagnósticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, Tomografia, Mamografia, Ressonância Magnética, e diagnostico por métodos ópticos tais como, endoscopia e serviços de diagnósticos por gráfico ECG, EEG e outros exames análogos, e as atividades medicas ambulatoriais restrita a consultas.

CLÁUSULA QUINTA: NOVO OBJETO SOCIAL FILIAL 2 – CAFELANDIA/PR, CNPJ nº **04.563.760/0003-20** - NIRE **41901282417**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 487, sala 01, Centro CEP nº 85.415-000, Cafelândia, Estado do Paraná, **tendo como objeto social**: A prestação de Serviços de diagnósticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, Tomografia, Mamografia, Ressonância Magnética, e diagnostico por métodos ópticos tais como, endoscopia e serviços de diagnósticos por gráfico ECG, EEG e outros exames análogos, e as atividades medicas ambulatoriais restrita a consultas.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41600966066 EM 13/11/2019

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41600966066 EM 13/11/2019

Pelo presente instrumento particular: **SAMUEL FARIAS** brasileiro, nascido em 29/07/1978, natural de Clevelândia - Paraná, separado, técnico em radiologia CRTR nº 01431T, residente e domiciliado em Cafelândia - Paraná, sito à Rua Erico Floriano, nº 73, Bairro Pioneiros 3 - CEP nº 85.415-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.019.577-1/SESP/PR e no CPF nº 021.739.319-54, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, **TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI** mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Laranjeiras, nº 1390, Centro, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa será de R\$ 105.000,00 (Cem Cinco Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O novo objeto social da matriz e das filiais será: A prestação de Serviços de diagnósticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, Tomografia, Mamografia, Ressonância Magnética, e diagnostico por métodos ópticos tais como, endoscopia e serviços de diagnósticos por gráfico ECG, EEG e outros exames análogos, e as atividades medicas ambulatoriais restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 13/07/2001. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração será exercida pelo titular **SAMUEL FARIAS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra Dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.563.760/0001-68 e NIRE Nº 41600966066 EM 13/11/2019

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FILIAL 1, com sede no município de **Mangueirinha**, Estado do Paraná, a Rua Visconde de Guarapuava, nº 759, Centro - CEP nº 85.540-000 e que foi destinado para efeitos fiscais à parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital da sociedade em moeda corrente do país, arquivada na junta comercial do Paraná sob o nº 41901247565 em 28/11/2011, Inscrita no CNPJ sob nº **04.563.760/0002-49**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FILIAL 2, com sede no município de **Cafelândia**, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 487, sala 01, Centro CEP nº 85.415-000, e que foi destinado para efeitos fiscais à parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital da sociedade em moeda corrente do país, arquivada na junta comercial do Paraná sob o nº 41901282417 em 19/06/2012, Inscrita no CNPJ sob nº **04.563.760/0003-20**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento. E, por estar assim estar de acordo, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando **DIGITALMENTE** pelo titular: **SAMUEL FARIAS**.

Cascavel - PR, 01 de JULHO de 2021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02173931954	SAMUEL FARIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 16:33 SOB Nº 20214252388.
PROTOCOLO: 214252388 DE 07/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104853130. CNPJ DA SEDE: 04563760000168.
NIRE: 41600966066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2174639464

NOME: SAMUEL FARIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 00856 CRTR PR

CPF: 021.739.319-54 DATA NASCIMENTO: 29/07/1978

FILIAÇÃO: ARISTIDES FARIAS
 JUREMA RODRIGUES FARIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 01381624803 VALIDADE: 29/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAFELÂNDIA, PR DATA EMISSÃO: 11/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 80568966089 PR919001069

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

000035_e

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Este alvará é a título precário conforme Lei 02/2009

A Prefeitura Municipal de Manguierinha, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará
1348**

NOME / RAZÃO SOCIAL

1348 - 0 TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

Nome Fantasia - TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS

Atividade(s):

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exce

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exce

Serviços de ressonância magnética

Serviços de tomografia

ENDEREÇO

Logradouro: Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA

Número: 759

Complemento:

CEP: 85540-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Manguierinha

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 04.563.760/0002-49

Inscrição Estadual:

CARACTERÍSTICAS

Metragem: 156 m²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORARIO COMERCIAL

VALIDO ATÉ 16/07/2022

Manguierinha(PR), 4 de Agosto de 2021


SECRETARIA DE FINANÇAS


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO
E FISCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO

- 1 - É OBRIGATORIA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERENCIA DE LOCAL;
- 2 - NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ENTRE OUTRAS, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.
- 3 - O ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA É OBRIGATORIO E FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARA DE LICENÇA DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL.
- 4 - EVITE MULTAS, AUDITORIAS, FISCALIZAÇÃO ESPECIAL E OUTROS ABORRECIMENTOS MANTENDO EM DIA A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.563.760/0002-49

Razão Social: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME

Endereço: AV D GERALDO SIGOUD 270 SALA 06 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001065533701432

Informação obtida em 12/07/2021 14:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

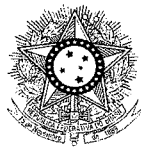
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:28 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **42C3.287E.D610.CC38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.563.760/0002-49
Certidão n°: 21691457/2021
Expedição: 12/07/2021, às 14:41:29
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.563.760/0002-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

000040
NÚMERO
2176

VÁLIDO ATÉ
13/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME - CNPJ 04.563.760/0002-49

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 14/06/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE
DIVERSOS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO

Mangueirinha(PR), 14 de Junho de 2021.

Dou fé

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/07/21
ASS.



Emitida por: DILMAR PAGNUSSAT

Matricula

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

CNPJ: 04.563.760/0002-49

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



MANGUEIRINHA, 30 de Junho de 2021

[Handwritten Signature]
Celson Christian Stevens
Distribuidor

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/07/21
ASS. *[Handwritten Signature]*



BALANÇO PATRIMONIAL

000042

Entidade: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.563.760/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 661.746,82	R\$ 786.728,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 660.771,82	R\$ 783.479,72
DISPONIBILIDADES		R\$ 660.771,82	R\$ 783.479,72
CAIXA GERAL		R\$ 660.771,82	R\$ 783.479,72
CAIXA		R\$ 660.771,82	R\$ 783.479,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 975,00	R\$ 3.249,00
IMOBILIZADO		R\$ 975,00	R\$ 3.249,00
BENS EM OPERACAO		R\$ 975,00	R\$ 3.249,00
MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ 975,00	R\$ 975,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 975,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.299,00
PASSIVO		R\$ 661.746,82	R\$ 786.728,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 423.523,99	R\$ 502.049,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 423.523,99	R\$ 502.049,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 890,00	R\$ 930,05
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 890,00	R\$ 930,05
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 120.050,11	R\$ 150.884,99
INSS A RECOLHER		R\$ 9.020,97	R\$ 1.299,17
CSLL A RECOLHER		R\$ 24.778,13	R\$ 5.920,68
PIS A RECOLHER		R\$ 14.968,06	R\$ 4.913,42
COFINS A RECOLHER		R\$ 69.083,34	R\$ 22.677,32
PARCELAMENTO INSS		R\$ 2.199,61	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 0,00	R\$ 32.128,26
PARCELAMENTO PIS		R\$ 0,00	R\$ 14.262,77
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 0,00	R\$ 69.683,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 302.583,88	R\$ 350.234,46
ISSQN A RECOLHER		R\$ 38.231,70	R\$ 2.066,89
IRPJ A RECOLHER		R\$ 27.538,02	R\$ 6.578,54
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 104.043,34	R\$ 96.062,25
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 43.801,34
PARCELAMENTO PRT - DEMAIS		R\$ 44.574,01	R\$ 32.537,29
DÉBITOS			
PARCELAMENTO PGFN DEMAIS		R\$ 88.196,81	R\$ 169.188,15
DÉBITOS			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 238.222,83	R\$ 284.679,22
CAPITAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 133.222,83	R\$ 179.679,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 133.222,83	R\$ 179.679,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 133.222,83	R\$ 179.679,22

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

0000438

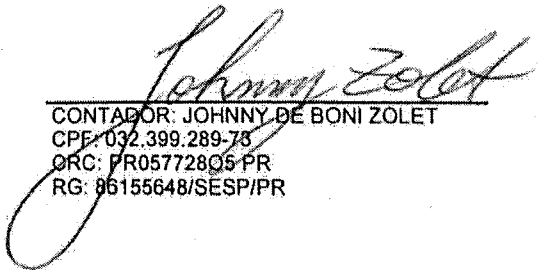
Empresa: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
 CNPJ: 04.563.760/0001-68 IE:ISENTO
 Endereço: RUA LARANJEIRAS, 1300
 Bairro: CENTRO
 Cidade: QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Emp.: 174
 Fone: (046)99910-0695
 CEP: 85.460-000
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2020	2019
SALDO INICIAL	133.222,83	255.052,76
SALDO INICIAL	133.222,83	255.052,76
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.046.456,39	1.138.170,07
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.046.456,39	1.138.170,07
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	(1.000.000,00)	(1.260.000,00)
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(1.000.000,00)	(1.260.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS	(1.000.000,00)	(1.260.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	179.679,22	133.222,83

 SÓCIO ADMINISTRADOR: SAMUEL FARIAS
 RG: 7.019.577-1/SSP/PR
 CPF: 021.739.319-54



 CONTADOR: JOHNNY DE BONI ZOLET
 CPF: 032.399.289-78
 ORC: PR05772805-PR
 RG: 86155648/SESP/PR

Empresa: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0001-68 IE:ISENTO
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 1390
Bairro: CENTRO
Cidade: QUEDAS DO IGUAÇU - PR


DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA Período:

0000448
Emp.: 174
Fone: (046)99910-0695
CEP: 85.460-000
01/01/2020 a 31/12/2020

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2020	Em reais 2019
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	1.167.585,79	1.310.391,01
01.01) Recebimentos de Clientes	2.081.380,19	1.902.235,25
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(11.120,55)	(10.880,00)
01.06) Despesas Diversas	(782.615,92)	(543.293,86)
01.07) Pagto de Impostos e Contribuições	(120.037,93)	(37.870,38)
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	1.167.585,79	1.310.391,01
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	0,00	0,00
5 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(1.000.000,00)	(1.260.000,00)
05.04) Dividendos pagos	(1.000.000,00)	(1.260.000,00)
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(1.000.000,00)	(1.260.000,00)
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	167.585,79	50.391,01
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	660.771,82	660.479,12
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	783.479,72	660.771,82

SÓCIO ADMINISTRADOR: SAMUEL FARIAS
RG: 7.019.577-1/SSP/PR
CPF: 021.739.319-54


CONTADOR: JOHNNY DE BONI ZOLET
CPF: 032.399.289-78
CRC: PR0572805 PR
RG: 86155648/SESP/PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CNP 04.563.760/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 17

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	105.000,00	133.222,83	0,00	238.222,83
Lucro Líquido do Período		1.046.456,39		1.046.456,39
Dividendos		(-).1.000.000,00		(-).1.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	105.000,00	179.679,22	0,00	284.679,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.58.CA.55.0D.0D.0F.3B.E1.79.9F.A0.FC.9C.F0.24.BB.63.FC.CF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
000046

Entidade: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.563.760/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.921.653,14	R\$ 2.113.711,95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.921.653,14	R\$ 2.113.711,95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.921.653,14	R\$ 2.113.711,95
MÃO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ 305.132,75
MÃO DE OBRA		R\$ 1.921.653,14	R\$ 1.808.579,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (127.789,91)	R\$ (117.814,10)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (127.789,91)	R\$ (117.814,10)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (127.789,91)	R\$ (117.814,10)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (12.490,73)	R\$ (13.739,11)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (57.649,59)	R\$ (63.411,37)
(-) IMPOSTO S/SERVIÇOS		R\$ (57.649,59)	R\$ (40.663,62)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS		R\$ 1.793.863,23	R\$ 1.995.897,85
(-) CUSTOS		R\$ (497.894,51)	R\$ (750.962,66)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (497.894,51)	R\$ (750.962,66)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.508,00)
(-) INSS		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.508,00)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (495.494,51)	R\$ (748.454,66)
(-) ALUGUÉIS PASSIVOS		R\$ (177.960,00)	R\$ (221.458,22)
(-) AGUA E ESGOSTO		R\$ (6.020,40)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (27.589,60)	R\$ (50.895,26)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (6.125,04)	R\$ (10.978,81)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (182,03)	R\$ (182,03)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (369,60)	R\$ (544,76)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (13.069,85)	R\$ (37.194,06)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (1.591,00)	R\$ (2.646,20)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (4.504,80)	R\$ (5.040,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (12.329,38)	R\$ (79.849,39)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (7.639,22)	R\$ (10.310,00)
(-) PORTES C/CORREIOS		R\$ (47,70)	R\$ (937,84)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (517,56)	R\$ (3.685,97)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		R\$ (195.000,00)	R\$ (240.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF		R\$ 0,00	R\$ (735,00)
(-) SISTEMAS E SOFTWARES		R\$ (26.400,00)	R\$ (51.989,21)
(-) AGUA E GÁS		R\$ (180,87)	R\$ (0,00)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (15.967,46)	R\$ (23.007,91)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.295.968,72	R\$ 1.244.935,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (78.984,95)	R\$ (134.778,76)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (32,73)	R\$ (17.991,12)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (32,73)	R\$ (17.991,12)
(-) PUBLICIDADES E PROPAGANDAS		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (402,70)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (32,73)	R\$ (0,00)
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (1.680,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		R\$ 0,00	R\$ (14.306,44)

Empresa: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0001-68 IE:ISENTO
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 1390
Bairro: CENTRO
Cidade: QUEDAS DO IGUAÇU - PR

0000476
Emp.: 174
Fone: (046)99910-0695
CEP: 85.460-000

Notas Explicativas

CONTEXTO OPERACIONAL

TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI, empresa privada, com registro arquivado na JUCEPAR em 20/07/2001, sob nº 41600966066. Inscrita no CNPJ nº 04.563.760/0001-68, com sede no município de Quedas do Iguaçu-PR. Tributada pelo Lucro Presumido, atua no ramo de Serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de Radiação Ionizante.

CONTEXTO GERAL

Descrição dos fatos ou eventos ocorridos durante ou subsequente ao exercício apurado, que necessitem de informação ou explicação adicional, ou que não estejam listados anteriormente mas que sejam válidos de menções e/ou, quando necessário, sejam feitos os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, estoques, cálculos de depreciação, amortização e exaustão, constituição de provisões para encargos ou riscos, e ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo e que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os Registros e Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro (comparativas), aqui compreendidos, estão baseados nas diretrizes, o de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 legislações, e princípios contábeis, e estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral. A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012, e TG 1.000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impairment) dos principais itens do ativo em especial os estoques e do imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra.

O reconhecimento de prestação de serviços foi realizado na proporção do serviço prestado.

Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado.

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Disponibilidades: Compreendem os saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, não excedendo ao valor de mercado.

Aplicações Financeiras: Quando houver, as aplicações financeiras serão registradas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço.

Empréstimos e financiamentos: Quando houver, os empréstimos e financiamentos estarão registrados pelo valor de custo acrescido dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por R\$105.000,00 (Centros e Cincos mil reais), divididos em 105.000 quotas

Empresa: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 04.563.760/0001-68 IE: ISENTO
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 1390
Bairro: CENTRO
Cidade: QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Emp.: 174
Fone: (046)99910-0695
CEP: 85.460-000

000048

de R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Aumento de Capital Social: O capital social integralizado passa a ser de R\$105.000,00 conforme décima sétima alteração contratual, arquivada sob nº 41600966066 - Jucepar

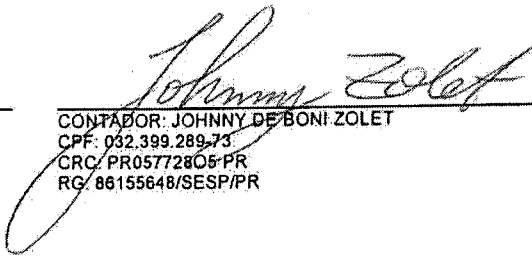
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLICITA DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis está em conformidade com a ITG 1000 conforme Resolução CFC nº. 1.418/2012, e NBC TG 1000 conforme Resolução CFC 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

SÓCIO ADMINISTRADOR: SAMUEL FARIAS
RG: 7.019.577-1/SSP/PR
CPF: 021.739.319-54


CONTADOR: JOHNNY DE BONI ZOLET
CPF: 032.399.289-73
CRC/PR05772805-PR
RG/86155648/SESP/PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600966066	CNPJ 04.563.760/0001-68	
NOME EMPRESARIAL TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.CA.55.0D.0D.0F.3B.E1.79.9F.A0.FC.9C.F0.24.BB.63.FC.CF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	03239928973	JOHNNY DE BONI ZOLET:03239928973	558502484789943394 3	03/08/2020 a 03/08/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03689044000169	TROPICAL CONTABILIDADE LTDA:03689044000169	789372055228806969 6	04/05/2021 a 04/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8A.58.CA.55.0D.0D.0F.3B.E1.79.9F.A0.
FC.9C.F0.24.BB.63.FC.CF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2021 às 11:54:37

0C.F8.36.9C.86.B7.C3.9B
0C.AF.06.E9.E5.09.10.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000050

Entidade: **TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **04.563.760/0001-68**
 Número de Ordem do Livro: **17**

TERMO DE ABERTURA

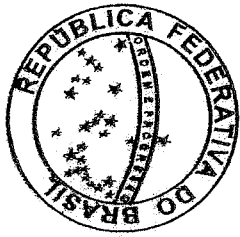
Nome Empresarial	TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
NIRE	41600966066
CNPJ	04.563.760/0001-68
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	QUEDAS DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4636

TERMO DE ENCERRAMENTO

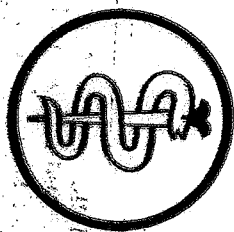
Nome Empresarial	TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4636
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.58.CA.55.0D.0D.0F.3B.E1.79.9F.A0.FC.9C.F0.24.BB.63.FC.CF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Faculdade Evangélica do Paraná



O Diretor da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
em 22 de janeiro de 2015, confere o título de

Médico a

Moisés Baldochi Boulart,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 15 de maio de 1984, portador do
RG nº 34.757.661-8/SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
curitiba, 22 de janeiro de 2015.

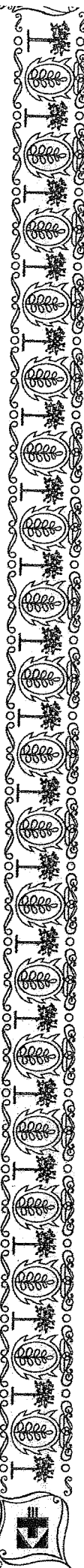
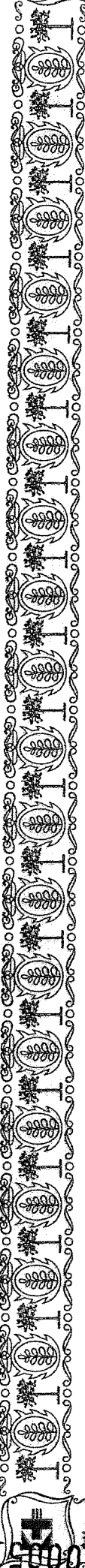
Ana Cristina Tomazi
Ana Cristina Tomazi
Secretária - Geral

Moisés Baldochi Boulart
Diplomado


Archimedes Peres Maranhão
Archimedes Peres Maranhão
Diretor - Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/01/21
ASS: *[Assinatura]*

CONFERE COM O ORIGINAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
DATA: 10/04/2015
FUNÇÃO: *[Assinatura]*



Curso de Medicina
Reconhecido pela Portaria nº 1.180, de
23/12/2008, Publicado no D.O.U. de 26/12/2008.

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pro-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 241086, no livro DIV-500 Fis 435, Proc. 66321/15-93
Curitiba, 23 de maio de 2015

João Nilton Fagundes de Oliveira
João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor de Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



Handwritten notes and stamps on the right side of the page, including a large circular stamp at the bottom right.



FATESA **EURP**[®]
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Certificamos que o médico, Moisés Baldochi Goulart, concluiu o Curso de Extensão Universitária "Ultrassonografia Básica Geral", ministrado no período de 09 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017, com carga horária de 230 horas.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral

Prof. Dr. Fernando Marum Mauad
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere: com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. de que dou fé.

Certificado Registrado sob nº 11961

CONFERE COMO ORIGINAL
DATA: 14/02/2017
ASS:

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

000052

Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA

Credenciada pela Portaria MEC nº 740, de 09/08/2013

Mantenedora: EURP – Escola de Ultrassonografia de Ribeirão Preto S/C Ltda.

Curso de Extensão “Ultrassonografia Básica Geral”

O Curso Básico em Ultrassonografia Geral tem duração de 4 semanas em tempo integral, com carga horária de 230 horas, sendo 110 horas destinadas a atividades teóricas e 120 horas a atividades de instrumentação. Exige-se um aproveitamento superior a 70%.

Programa:

Princípios físicos da ultrassonografia. Ecografia obstétrica normal do 1º trimestre e anatomia fetal. Rotina de execução de exames. História da ultrassonografia e instrumentação. Malformações fetais. Biometria do concepto. Patologia da primeira metade da gestação. Ecografia do líquido amniótico. Desvios do crescimento fetal. Anatomia da pelvis feminina. Ginecologia: Patologia da vagina e do útero. Ginecologia: Patologia dos anexos. Gemelaridade. Ultrassonografia invasiva. Ecografia da placenta e cordão umbilical. Instrumentação, Equipamentos, Documentação. Ultrassonografia endovaginal em reprodução humana. Indução da ovulação. Ultrassonografia endovaginal em obstetrícia. Ultrassonografia endovaginal em ginecologia normal. Endométrio normal e patológico. Importância da US vaginal na menopausa. Ultrassonografia na embriogênese normal. Ultrassonografia na embriogênese patológica. Ultrassonografia endovaginal nas ginecopatias. Avaliação cervical na predição do parto pré-termo. Anatomia ecográfica do abdômen superior. Anatomia ecográfica da pelve masculina. Papel da Ultrassonografia nas vias biliares. Ultrassonografia do fígado. Ultrassonografia do baço. Hipertensão portal. Ultrassonografia do pâncreas. Ultrassonografia da cavidade abdominal e retroperitônio. Ultrassonografia da próstata. Ultrassonografia do aparelho urinário I. Ultrassonografia do aparelho urinário II. Documentação do exame ecográfico em medicina interna. Discussão de casos fígado / vias biliares. Discussão de casos aparelho urinário.

TABELIONATO MANGUEIRINHA

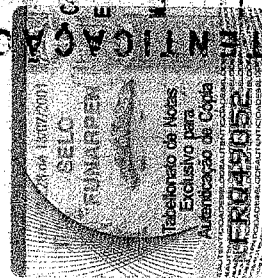
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85541-000 - Mangueirinha - Paraná

Compare com o documento Original apresentado. Dou fé
Em testº _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA 14 DE V. 2013 PR

[Assinatura]

João Paulo Cecchi da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Pereira - Escrevente
Marta Izabela Brasil Antunes - Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME: MOISES BALDOCHI GOULART
 CRM/UF: 034116/PR

FILIAÇÃO: JOSÉ OSMAR GOULART
 SILVIA ROSINEI BALDOCHI GOULART

DATA DE INSCRIÇÃO VIA: 23/01/2015

Moisés Baldochi Goulart
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 326.299.858-30
 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 347576618/SSP-GP

TÍTULO DE ELEITOR: 318661370132
 SEÇÃO: 177
 ZONA: 046

DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1984
 NATURALIDADE: FRANCA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 28/04/2015

0161910

[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.266/75.

0000538

CELO FUNARREN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FEV 2020

TABELIONATO MANGUEIRINHA
 Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Confere com o documento Original apresentado. Dou fé
 Em testº *[Signature]* de que dou fé.

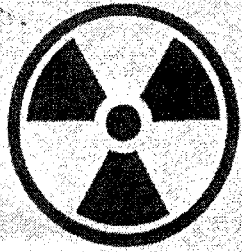
MANGUEIRINHA 14 FEV. 2020 PR.

[Signature]

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
 Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
 Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente
 Maria Izabela Brasil Antunes - Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 14/02/21
 ASS. *[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL



TRX

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ.04.563.760/0002-49

0000556

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE LAUDO RADIOLÓGICO

Pelo presente instrumento particular, a CONTRATANTE TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI, com sede na Rua Castro Alves, 699, Centro, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, e de outro lado a CONTRATADA a Dra. MOISES BALDOCHI GOULART, brasileiro, inscrito no CRM/PR sob nº 034116, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.757.661-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 326.299.858-30, ajustam entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na disponibilidade do CONTRATADO para a prestação de serviços médicos para a realização de Exames de Ultrassonografia com Laudos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES DAS PARTES

2.1. São deveres da CONTRATANTE:

- a) Informar e repassar ao CONTRATADO todos os exames realizados, não lhe omitindo qualquer informação.
- b) Respeitar as orientações e prescrições médicas oferecidas pelo CONTRATADO.
- c) Remunerar o CONTRATADO, nos termos definidos neste contrato.

2.2. São deveres do CONTRATADO:

- a) Agir com o máximo de zelo e respeito, utilizando o melhor de sua capacidade profissional na atenção à CONTRATANTE.
- b) Guardar sigilo a respeito das informações de que detenha conhecimento sobre os pacientes e a CONTRATANTE, com exceção dos casos previstos em lei.
- c) Entregar os Exames e Laudos dentro do prazo estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS MÉDICOS

3.1. A CONTRATANTE se compromete a remunerar o CONTRATADO no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para a realização do procedimento descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, valor este relativo a 01 Exame com Laudo.

CLÁUSULA QUARTA – CIÊNCIA DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE declara, para os devidos fins, que recebeu os esclarecimentos as suas dúvidas.

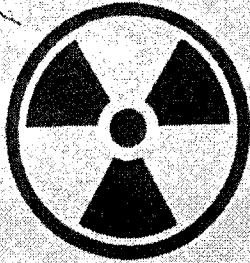
4.2. A CONTRATANTE declara ainda ter ciência de que todo procedimento médico envolve riscos, sabendo que não pode o CONTRATADO assegurar resultado, mas que se obriga a atuar com toda prudência, diligência e perícia, empregando o melhor de sua capacidade profissional na atenção à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PELO PROCEDIMENTO

As partes CONTRATANTES definem que o pagamento dos HONORÁRIOS MÉDICOS será feito todo dia 10 de cada mês subsequente aos procedimentos.

RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

☎ (46) 3243-3125 📞 (46) 98414-7233 ✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



TRX

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ:04.563.760/0002-49

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO DE CONTRATO

Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer uma das cláusulas ou por vontade das partes.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO

O presente instrumento possui prazo indeterminado iniciando a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca Mangueirinha-Pr para redimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONTRATO que é complementado pelo TERMO DE CIÊNCIA anexo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SAMUEL
FARIAS:02173
931954

Assinado de forma digital por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.08.02
16:40:26 -03'00'

Mangueirinha / PR, em 03 de Maio de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

DR. MOISÉS BALDOCHI
GOULART
Médico
CRM-PR 34116

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

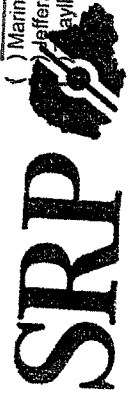
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

(46) 3243-3125 (46) 98414-7233 ✉ trx.mangueirinha@hotmail.com

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone(45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
Este documento foi produzido fiel do original e assinado em data, do qual foi apresentado nesta

CASCAVEL
PR
14 JUL 2017

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Raylline R. Santos - Tabeliã Autorizada
Lei: 12.228 de 19/07/2001



**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA
"CLASSIFICAÇÃO RADIOLÓGICA DAS
PNEUMOCONIOSES OIT"**

MINISTÉRIO
DO TRABALHO E EMPREGO



FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO ORSAY DUPRAT FUNDACENTRO
DE ENFERMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO

Declaramos que o Dr. PETER SCHIRMER, CPF nº 035 954 359 66, CRM/PR 24319, obteve a frequência e aproveitamento necessários no Curso CLASSIFICAÇÃO RADIOLÓGICA DAS PNEUMOCONIOSES OIT, realizado no período de 13 a 16 de agosto de 2014, na cidade de Curitiba, totalizando 28 horas aulas de treinamento, estruturado de forma a propiciar o conhecimento necessário para a sua Qualificação na utilização rotineira da Classificação Radiológica da OIT.

Curitiba - PR, 16 de agosto de 2014.

Eduardo Algranti
Dr. **Eduardo Algranti**
Coordenador Responsável
FUNDACENTRO

Heraldo de O. Mello Neto
Dr. **Heraldo de O. Mello Neto**
Presidente da Sociedade de Radiologia e Diagnóstico
Por Imagem do Paraná



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/07/17
ASS. *[Signature]*

0000576



SELO
FUNARPS
TABELAÇÃO DE NOTAS
12/03/2008 às 14h17Z001
ESTEVES SANTOS
A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.
CASCANVEL
PR
FLP35649

ESTEVES SANTOS
CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

22 JUL. 2017

Estevés Santos - Tabelião
Intos - Escr. Autorizado
Intenzi - Escr. Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14/07/2017
ASS.

000058

Republica Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de julho de 2007, confere o título de Médico a **Peter Schirmer**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 22 de janeiro de 1982, portador da Carteira de Identidade n.º 4.237.605-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 27 de julho de 2007.

Peter Schirmer
Peter Schirmer
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade de nos termos da Lei nº 5.209/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
 PETER SCHIRMER

CRM Nº 24319 **DATA DE INSCRIÇÃO** 31/07/2007

VIA II **DATA DE NASCIMENTO** 22/01/1982

Peter Schirmer
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
 EROH MILTON SCHIRMER
 MARLENE MARIA COSTA SCHIRMER

NATURALIDADE
 CASCAVEL-PR

RG
 4.237.605-1/55P-PR

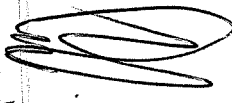
DATA DE EXERCÍCIO 03/08/1999 **TÍTULO DE ELETOR** 00073237710604

CPF 03595435966 **LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO** CURITIBA-PR, 14/07/2007

Miguel Esteves Santos
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

COMPRE COM O ORIGINAL
 DATA 14/07/2017
 2.588



ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444

AUTENTICACÃO
 Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Miguel Esteves Santos
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

JUL 2017

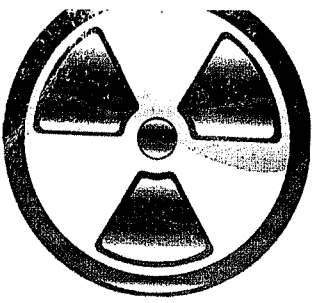
Lei 12.228 de 18/07/2010

SELO FUNARREN

TABELIONO DE NOTAS
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLP35646

ESTEVES SANTOS
 CASCAVEL - PR

Martina Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



TRX

0000618

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.563.760/0003-20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

CONTRATANTE: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME com sede em Cafelandia, na Rua av Presidente Jucelino, nº 487, bairro centro, Cep nº 85.415-000, no Estado paraná, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.563.760/0003-20, neste ato representado pelo seu diretor Samuel Farias, Brasileiro, divorciado, técnico em radiagnostico, Carteira de Identidade nº 7.019.577-1, e C.P.F. nº 021.739.319-54, residente e domiciliado na Rua Padre Luis Luise, nº 770, bairro Centro, Cep nº 85.415-000, Cidade Cafelandia, no Estado paraná;

CONTRATADO: Peter Schirmer, Brasileiro, solteiro, Médico Radiologista, Carteira de Identidade nº 4.237.605-1, C.P.F. nº 035.954.359-66, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 336, bairro Centro, CEP nº 85.810-030, Cidade Cascavel, no Estado Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Laudos radiológicos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços de laudos radiológicos de natureza Médica.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos laudos e exames radiológicos que lhe forem enviados, durante a carga o mês corrente com prazo para serem laudados de 48 horas após terem sido enviados.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo envio das imagens radiológicas diariamente exceto finais de semana.

Parágrafo único. O CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO os seus, técnicos e pessoal, para que este realize os exames com ótima qualidade.

DO PAGAMENTO

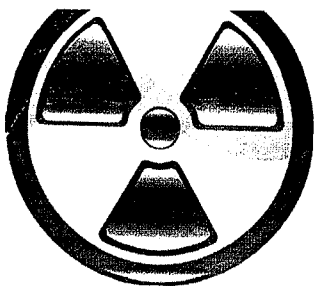
Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 6,00 (seis reais), por exame radiológico todo dia 15 de cada mês subsequente.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

AV: PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHK, Nº 487 – Centro – CAFELANDIA Pr – CEP: 85.415.000

☎ (45) 9993-0363 - ✉ trxservicosradiologicos@hotmail.com

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 14/07/2011
ASSINADO POR: [illegible]



TRX

000062²

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.563.760/0003-20

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

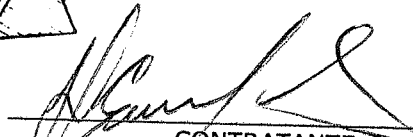
DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cascavel paraná;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cascavel 04 de maio de 2016.





CONTRATANTE
TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME
SAMUEL FARIAS
ADMINISTRADOR



CONTRATADO
DR. PETER SCHIRMER
MÉDICO RADIOLÓGISTA
CRM - PR 24.319

AV: PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHER, Nº 487 - Centro - CAFELÂNDIA Pr - CEP: 85.415.000

(45) 9993-0363 - trxservicosradiologicos@hotmail.com

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Isidoro Bianetto, 158 bl. C - Mossurongos - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.388.898/0001-06 - IE 00.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com.br **000063g**
 0800 51 00 116

PETER SCHIRMER
 R PERNAMBUCO, 1364 - APTO 601
 CENTRO - CASCAVEL - PR - CEP: 85810-021
 CPF 035.954.359-66

Mês de referência**Julho/2021****Unidade Consumidora****101784538****Vencimento****10/08/2021****VALOR A PAGAR****R\$ 420,07**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 158

FAT-01-20211757308751-3

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0342640284 - TRIFASICO

Realde/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	18/06/2021 8497	19/07/2021 8911	31 dias 414 kWh	1	414 kWh	13,35 kWh	20/07/2021	18/08/2021

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	DL Pgto.	Valor
06/2021	275	12/07/2021	252,18
05/2021	252	10/06/2021	224,82
04/2021	286	10/05/2021	245,29
03/2021	264	12/04/2021	229,07
02/2021	262	10/03/2021	228,24
01/2021	231	10/02/2021	205,73
12/2020	272	11/01/2021	245,03
11/2020	272	10/12/2020	228,25
10/2020	307	10/11/2020	259,41
09/2020	312	13/10/2020	264,77
08/2020	284	10/09/2020	235,29
07/2020	280	10/08/2020	239,60

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 204.554.919 - SÉRIE B
Emitida em 20/07/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	414	0,807222	334,19	334,19	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			49,91	49,91	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				35,97		

Informações Suplementares

Tarifas	
ENERGIA ELET CONSUMO	0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 384,10	Valor ICMS 111,38	Valor Total da Nota Fiscal 420,07
Reservado ao Fisco		
6286.BC46.167F.9397.F457.804D.88A2.EA27		

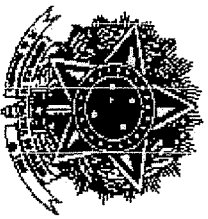
INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,85 E COFINS R\$6,51 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 06/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 9,89% A PARTIR DE 24.08 RES ANEEL 2866/2021
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Períodos Band. Tarif. - Vermelha P2: 19/06-19/07

Autenticação Mecânica

101784538

Mês
07/2021Vencimento
10/08/2021Valor a Pagar
420,07**COPEL**

8365000004 4 20070111000 5 00101020211 5 75730875103 6
 NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 099 - AGÊNCIA - 4201



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,
certifica que registrou no livro nº 22 sob nº 10549 a qualificação da médica

DRª. GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI
na especialidade de
GINECOLOGIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 25 de outubro de 2000.

Luz Sallim
LUIZ SALLIM EMED
PRESIDENTE

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (49) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Carteira com o documento Original apresentado. Dou fé
Em testº
MANGUEIRINHA 16 AGO 2019 PR

Daibes Galatti Vieira
DAIBES GALATTI VIEIRA
1º SECRETÁRIO COM ORIGINAL
14/10/2019

Telefonia de N.ºs
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Rua Solange de Paula Azevedo Silva - Esquerda
Avenida de Oliveira Ferreira - Esquerda

000065e



Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica



CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA*

INTELI GÊN C I A
MÉ D I C A

Ribeirão Preto - SP - Brasil

819

Certificamos que

Dra. Glaucia Regina Fauth Furguieri

realizou o Curso Teórico e Prático de Doppler velocimetria em Obstetrícia nos dias 12 e 13 / 12 / 2011.

Ribeirão Preto, 13 dezembro de 2011.

Dr. Cesar Roberto Camargo

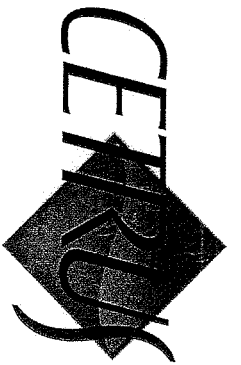
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 895 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 Mangueirinha - Paraná
Compare com o documento Original apresentado. Dou fé
Em tese de que dou fé

MANGUEIRINHA, 13 ABR 2011 PR.

João Paulo Caspary da Silva - Tabelião
Bruna Scharge de Paiva Aronho Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente

COMPARE COM O ORIGINAL
DATA 14/01/21
PASS

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHENSE
Av. Iguaçu, 995 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento original autenticado. Dou fé!
Em teste _____
MANGUEIRINHA 15 160 2019 PR.
João Roberto Zanforlin da Silva, Tabelião
Buna Solange de Almeida Zanforlin, Escrevente
Ajuda de Divisão, Reserva, Estabilmente

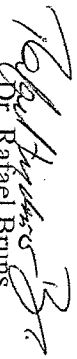
CERTIFICADO

Conferido a

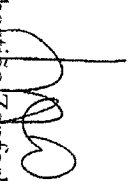
GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI

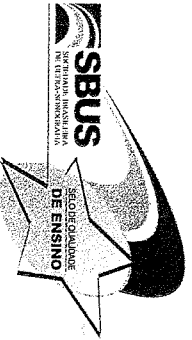
Pela sua participação ativa no curso de ULTRASSONOGRAFIA 3D/4D, realizado no período de 26 a 28 de Junho de 2012, com carga horária teórico-prática de 24 horas.

São Paulo, 28 de Junho de 2012.


Dr. Rafael Bruhs
Professor

COPIA COM O ORIGINAL
EM 14/07/21


Dr. Sebastião Zanforlin Filho
Diretor/Coordenador



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copia
F0N98586

0000676



Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica



CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA*

INTELIGÊNCIA MÉDICA

Ribeirão Preto - SP - Brasil

817

Certificamos que

Dra. Gláucia Regina Fauth Furgliieri

*realizou o curso Teórico e Prático de Ultrassonografia da Tireóide.
no período de 05 a 09/12/2011.*

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2011.

Dr. Cesar Roberto Camargo

CONTIENE COM O ORIGINAL
DATA 14/01/21
ASS.

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone: (46) 3243-1457
85540-000 Mangueirinha - Paraná
Compare com o documento Original apresentado. Dou fe
Em test. que dou fé

MANGUEIRINHA 09 AGO 2019 PR.

João Paulo Cachim de Silva - Tabelião
Bruna Solange de Rêva Antonio Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA



Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica



CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA*

INTELIGÊNCIA MÉDICA

Ribeirão Preto - SP - Brasil

Certificamos que

Dra. Gláucia Regina Fauth Furgliieri

*realizou o curso Teórico e Prático de Ultrassonografia em Medicina Interna.
no período de 05 a 09/12/2011.*

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2011.

Dr. Cesar Roberto Camargo

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 895 - Fone (46) 3243-1457

85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Compare com o documento Original apresentado. Dou fé

Em teste da que dou fé.

MANGUEIRINHA 16 Azo 2019 PR.

João Paulo Cesar Camargo - Tabelião

Bruna Solange de Paiva - Tabelião

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente

COINCIDE COM O ORIGINAL
DATA 14/10/21
ASS.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

Med

Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica



CURSO PRÁTICO

EM ULTRA-SONOGRAFIA*

INTELIGÊNCIA MÉDICA

Ribeirão Preto - SP - Brasil

1138

Certificamos que

Dra. Glaucia Regina Fauth Furghieri

realizou o Curso Teórico e Prático de Ultrassonografia Prostática com Biópsia e Bolsas Testiculares nos dias 20, 21 e 22/07/2012 com carga horária total de 30 horas.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2012.

Cláudia Lemos da Silva
Dra. Cláudia Lemos da Silva

Dr. Cesar Roberto Camargo

TABELIONATO MANGUEIRINHÁ
Av. Itaquera, 265 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento Original apresentado. Dou fé.
Em teste de grafia dou fé.

16 AGO 2012 PR.

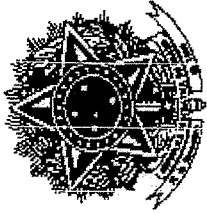


CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 14/07/21

ASS

0000698



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que registrou no livro nº 22 sob nº 10550 a qualificação da médica

DR^a. GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI

na especialidade de

OBSTETRICIA

com validade em todo Território Nacional.

AGUIAR
LUIZ SALLIM EMBED
PRESIDENTE

Luiz Sallim Embed

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/07/21
ASS.

Daebes Galati Vieira
DABES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO

Curitiba, 25 de outubro de 2000.

ABNT
TABELONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 935 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o original. Original apresentado. Dou fé
Em test
MANGUEIRINHA 16 AGO 2018 PR.
José Paulo C. ...
Bruno ...
Agda de Oliveira ...
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FON98567

000708



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

0000716

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Declaração nº 031/2016 – DEPROSIN

Curitiba, 19 de janeiro de 2016

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, a **Dra. GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI**, encontra-se inscrita neste órgão sob nº **12.596** desde **12/03/1991**, possuindo as especialidades de Ginecologia, Obstetrícia e Medicina do Tráfego devidamente registradas e que nada consta de condenação em caráter público em seus assentamentos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MAURICIO MARCONDES RIBAS

Secretário Geral

COPIA COM ORIGINAL
DATA 19/07/21
FAS

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Confere com o documento Original apresentado. Dou fé

Em testº _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA 15 AGO 2019 PR.

João Paulo Cecchini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente





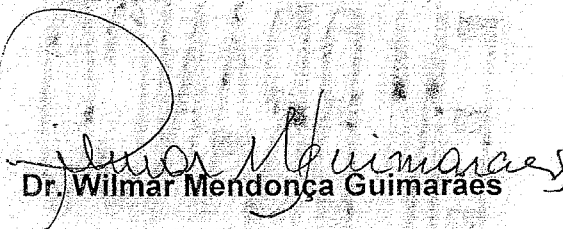
Declaração nº 209/2014- DEIQP/SIPF

DECLARAÇÃO


Declaramos, a pedido da parte interessada, que a **DR^a. GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI** encontra-se devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº **12596** desde **12/03/1991**, estando ativa até presente data.

Sem mais para o momento, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de outubro de 2014


Dr. Wilmar Mendonça Guimarães

Secretário-Geral


14/05/21

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguelrinha - Paraná

Confere com o documento Original apresentado. Data:

Em testº _____

18 AGO 2019

PR.

Jão Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Rolande de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

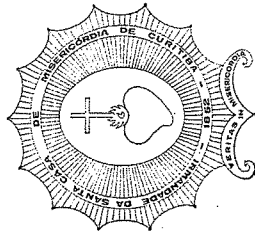
FQ98573

SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURAL E CARITATIVA SÃO JOSÉ

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

HOSPITAL DE CARIDADE



ATENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 965 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o Documento Original apresentado. Dou it

Em tese, ... ria que 960 fé.

MANGUEIRINHA 16 100 2019 PR.

João ... Cavalari da Silva - Tabelião

Bruna ... de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Agda ... de Oliveira - Escrevente

Certificado

Certificamos que a **Dr.ª GLAUCIA REGINA RIBEIRO DE SOUZA**, CRM 12596-PR, concluiu Residência Médica na área de **GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**, no período de 30 de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1993, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932/81, publicada no Diário Oficial de 09/07/81.

Curitiba, 31 de janeiro de 1993.

Dr. LUIZ CARLOS CARZINO

Diretor Clínico da Maternidade-Nossa Senhora de Fátima
e Coordenador do Programa de Residência Médica

Dr. FERNANDO SILVEIRA PICHETH

Diretor Clínico do Hospital de Caridade

Dr. LAERTES JUSTINO DE OLIVEIRA

Coordenador e Chefe do Serviço de Ginecologia

Dr. LUIZ EDMUNDO MERCER

Preceptor de Obstetrícia

Dr. CLÓVIS DOS SANTOS ANDRADE

Preceptor de Ginecologia

14 05/21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

0000738

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA**, em 10 de janeiro de 1991, confere o título de **MÉDICO** a

Glauca Regina Ribeiro de Souza

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 29 de janeiro de 1966, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.706.769-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de janeiro de 1991.

Invonandara
Reitor

Glauca Regina Ribeiro de Souza
Vice-Reitor Acadêmico



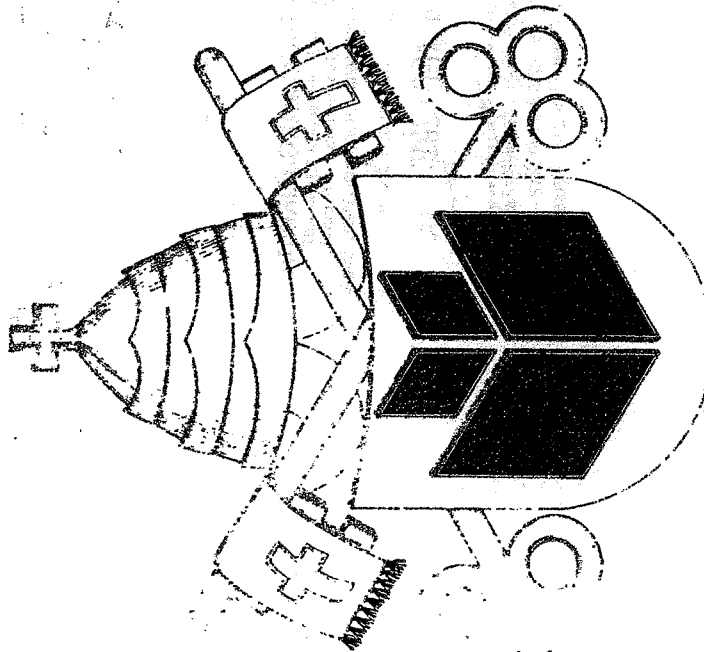
Glauca Regina Ribeiro de Souza
Diplomada

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 14/01/21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

000074



TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 965 - Fone (41) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Confere com o documento Original apresentado. Dou fé

Em test' _____ de _____ de 1991

MANGUEIRINHA 16 AGO 2019 PR

João Paulo Cesar de Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paula Antonia Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferraz - Escrevente

AUTENTICACÃO

WED

Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica



CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA*

INTELIGÊNCIA MÉDICA

Ribeirão Preto - SP - Brasil

819

Certificamos que

Dra. Glaucia Regina Fauth Furchieri

*realizou o Curso Teórico e Prático de Ultrassonografia Intensiva em
Morfologia Fetal nos dias 14 e 15/12/2011.*

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2011.

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Itaquê, 985 - Fone (46) 3243-1457

Mangueirinha - Paraná

85540-000

Conte com o documento Original apresentado. Dou-lhe

Em test' da sua dou fé.

MANGUEIRINHA 16 AGO 2019 PR.

João Paulo Reshly da Silva - Tabelião

Bruna Solange da Silva Antonio Silva - Escrevente

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Dr. César Roberto Camargo

COMPARE COM O ORIGINAL

DATA 14/07/21

ASS

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

000075

DIAGNOSIS

CERTIFICADO

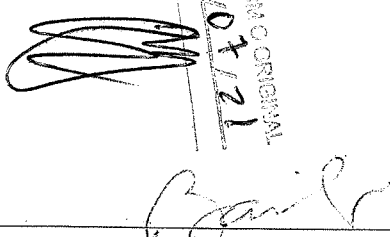
*Certificamos que a Dra. Gláucia Regina Fauth Furghieri
concluiu o curso de*

ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL E PÉLVICA

*ministrado no período
de 04 a 29 de Novembro de 1996,
com carga horária de 240 horas.*

Ribeirão Preto, 29 de Novembro de 1996

CONFERIR COM O ORIGINAL
DATA 14/10/121

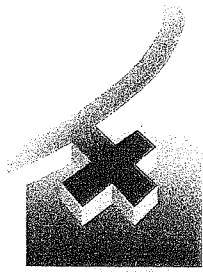

Prof. Dr. Luiz Antonio Bailão


Dra. Maria Christina S. Rizzi

DIAGNOSIS - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA.
Avenida Antônio Dieckerichsen, 679 - CEP 14020-240 - Ribeirão Preto - São Paulo
Fone (016) 623-6322 - FAX (016) 623-5924 - FAX INTERN. (55-16) 623-5924

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguacu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-008 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento Original apresentado. Dou fé
Em testº _____ de quem me fé.
MANGUEIRINHA 16 AGO 2019 PR.
João Paulo de Almeida Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paula Aguiar Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferrera - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQN98577



GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA

9º congresso sul-brasileiro

2º congresso do mercosul

Hotel Bourbon - Foz do Iguaçu, 27 a 30 de maio de 1998

CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
 Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
 85540-000 - Mangueirinha - Paraná
 Confere com o Documento Original apresentado. Dou fé
 Em testº _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA 16 AGO 2019 PR.

João Paulo Cesarini da Silva - Tabelião
 Bruna S. da Silva - Escrivã
 A. da S. Oliveira Ferreira - Escrivã

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FON98576

Certificamos que

GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI

participou do 9º CONGRESSO SUL-BRASILEIRO e
2º CONGRESSO DO MERCOSUL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA,
realizado em Foz do Iguaçu, no período de 27 a 30 de maio de 1998,
na qualidade de participante no curso

ULTRA-SONOGRAFIA EM GINECOLOGIA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/07/21
Ass. _____

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 1998.

Dr. Edson Gomes Tristão
Presidente do Congresso

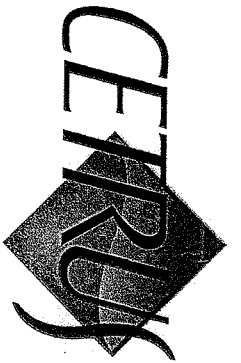
Dr. Almir Antonio Urbanetz
Comissão Científica

Dr. José Sória Arrabal
Secretário Geral

CLIANE



Femiane




CERTIFICADO

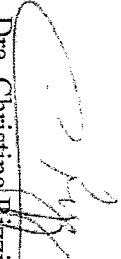
Conferido a


GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI

Pela sua participação ativa no curso de ULTRASSONOGRAFIA MAMA COM BIÓPSIA, realizado no período de 19 a 21 de Agosto de 2013, com carga horária teórico-prático de 27 horas.

São Paulo, 21 de Agosto de 2013.

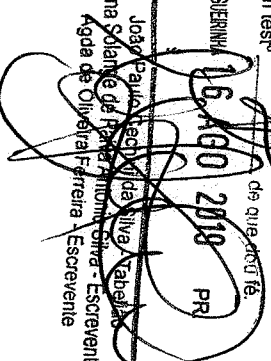

Dr. Claudio R. Pires
Diretor/Professor

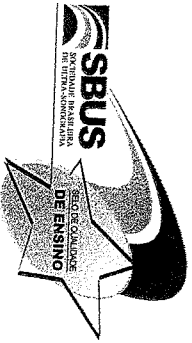

Dra. Christina Rizzi
Palestrante


Dra. Patricia Cravo
Palestrante

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/08/2013
ASS: 

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Irmão, 885 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confira com o documento Original apresentado. Dou fé
Em teste
de que não é
MANGUEIRINHA 16 AGO 2013 PR

Jose Paulo Tech. Oficial - Oficial Tabelião
Bruna Salange de Faria Pinheiro Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA



SAMSUNG MEDISON

CERTIFICADO

Certificamos que, *Dra. Glauca Regina Fauch Furghieri*

participou do III Workshop de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

Samsung Medison, realizado em 01 de outubro de 2011, na cidade de Curitiba – PR,
com duração de 5 horas.

Alex Lee

Alex Lee
Samsung Medison Brasil

Bailão

Dr. Luiz Antônio Bailão
Palestrante

Furghieri

Dr. Hamilton Júlio
Palestrante

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu 916 - Fone (41) 3275-1111
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o Documento Original apresentado. Dúvidas
Em tese, de que não se.
MANGUEIRINHA 16 ABO 2019 PR.
Escritório de Registro em Mangueirinha - Tabelião
Bom Conselho de Pádua - Pádua - Paraná - Escrevente
Agência Oliveira - Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FON 98585

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/07/12
ASS.

000079
6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
GLÁUCIA REGINA FAUTH FURCHIERI

CRM 12596 **DATA DE INSCRIÇÃO** 12/03/1991

VIA 1 **DATA DE NASCIMENTO** 29/01/1966

Gláucia Fauth
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
EROCILDA ALMEIDA DE SOUZA

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

RG
3.706.769-5/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
01/06/1993	42931706-71	169	3

CPF 60253711991 **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** CURITIBA-PR, 24/04/2009

Margit Elaine Hanna
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 885 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Confere com o Documento Original apresentado. Data

Em testº _____ de que deu fé.

MANGUEIRINHA 18 ABO. 2019 PR.

AUTENTICAÇÃO

Bruna Solange de Paula Antonio Silva - Tabelião
Adriana de Oliveira Ferreira - Escrevente

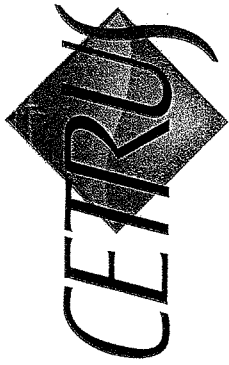
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQH98587

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 14/07/20

ASS. *[Signature]*



TABELIONATO MANGUEIRINHA
 Av. Iguaçu, 855 - Fone: (46) 3243-1457
 85540-000 - Mangueirinha - Paraná
 Confira com o documento Original apresentado. Dou fé
 Em test' _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 16 AGO 2013 PRO
 João Paulo de Aguiar de Silva / Atelião
 Bruna Solange de Paula Antunes Silva - Escrevente
 Agda de Oliveira / Escrevente

CERTIFICADO

Conferido a

GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI

Pela sua participação ativa no curso de **ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL**, realizado no período de 16 a 18 de Agosto de 2013, com carga horária teórico-prático de 27 horas. Este Curso faz parte integrante da Pós Graduação em Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 18 de Agosto de 2013.

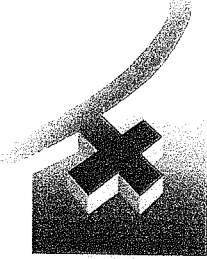
Fernando Guastella
 Dr. Fernando Guastella
 Professor

Claudio R. Pires
 Dr. Claudio R. Pires
 Diretor/ Professor

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 14/08/21
 ASS: *[Signature]*



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO
 TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA
 180000



GINECOLOGIA
e OBSTETRÍCIA

9º congresso sul-brasileiro
2º congresso do mercosul

Hotel Bourbon · Foz do Iguaçu, 27 a 30 de maio de 1998

CERTIFICADO

Certificamos que

GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI

participou do 9º CONGRESSO SUL-BRASILEIRO e
2º CONGRESSO DO MERCOSUL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA,
realizado em Foz do Iguaçu, no período de 27 a 30 de maio de 1998,
na qualidade de participante no curso

Ultra-Sonografia em Obstetrícia

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 1998.

Dr. Edson Gomes Tristão
Presidente do Congresso

Dr. Almir Antonio Urbanetz
Comissão Científica

Dr. José Sória Arrabal
Secretário Geral

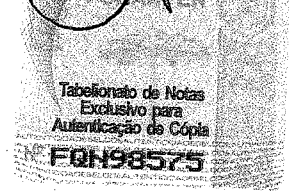
CLIANE



Femiane

000082

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento Original apresentado. Dou fé
Em testº _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 16 AGO 2019 PR.
João P.
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Agda d. Oliveira Ferraz - Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/10/21
RS.



Associação Médica Brasileira



Associação Brasileira de Medicina de Tráfego

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE TRÁFEGO



à

Dra. Gláucia Regina Fauth Forghieri

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego.

São Paulo, 8 de maio de 2011

Amoral
Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Mauro Augusto Ribeiro
Dr. Mauro Augusto Ribeiro
Presidente da ABRAMET

Dr. Abs Luis Yazbek
Dr. Abs Luis Yazbek
Diretor Administrativo da ABRAMET

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 965 - Fone: (51) 3633-4555
85540-000 - Mangueirinha - RS
Confira com o original expediente-800
Em test

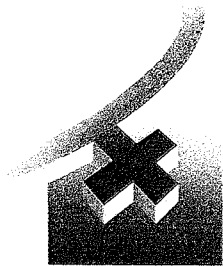
MANGUEIRINHA 16 AGO 2019 PR.

João Paulo Cordeiro da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antunes Silva - Escrevente
Adelia de Oliveira Frazetta - Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14 / 07 / 21
ASS

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

000083



GINECOLOGIA
e OBSTETRÍCIA

9º congresso sul-brasileiro

2º congresso do mercosul

Hotel Bourbon · Foz do Iguaçu, 27 a 30 de maio de 1998

CERTIFICADO

Certificamos que

GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI

participou do 9º CONGRESSO SUL-BRASILEIRO e
2º CONGRESSO DO MERCOSUL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA,
realizado em Foz do Iguaçu, no período de 27 a 30 de maio de 1998,
na qualidade de participante no curso

Ultra- Sonografia em Obstetrícia

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 1998.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/07/21
ASS: [Signature]

[Signature]

Dr. Edson Gomes Tristão
Presidente do Congresso

[Signature]

Dr. Almir Antonio Urbanetz
Comissão Científica

[Signature]

Dr. José Sória Arrabal
Secretário Geral

CLIANE



Femiane

000085

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 905 - Fone (46) 3243-1457

85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Confere com o documento Original apresentado. Dou fé

Em testº _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA 16 AGO 2019 PR.

Jóão Pe
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Agda d. Oliveira Ferraz - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQN98575

000086



Endereço: Rua Engenheiros Roberto nº 1376
CEP: 80.215-900 - Curitiba - PR
CNPJ: 06.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.000.80.64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: CLAUDIA REGINA FAUTH FURGHIER MATRÍCULA: 1868.1705
ENDEREÇO: R. CASTRO ALVES NÚMERO: 658 Nº LADO - Nº FRENTE:

CEP: 85.540-000 LOCAL: MANGUEIRINHA

ROTEIRO DE LEITURA: 159-04-19-159-17888 HIDRÔMETRO: 71856821106-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 081

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Clor. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	24	24	29	15	24	
Nº Amostras Realizadas	24	24	29	15	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS: TX LIXO PREFEITURA
PREFEITURA(R\$): 18,07
SANEPAR(R\$):

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
RES Mínimo	5		AGUA 43,11 ESGOTO 34,49
De 6 a 10m3	5	1,33	6,65 5,32
De 11 a 15m3	5	7,43	37,15 29,72
De 16 a 20m3	5	7,47	37,35 29,88
De 21 a 30m3	5	7,53	37,65 30,12

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21
29	31	32	25	29	22	19	23	33	25	28

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA: 29 06/07/2021
LEITURA ANTERIOR: 731
LEITURA ATUAL: 756
CONSUMO/m3: 25
REFERÊNCIA: 07/2021

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 25
VENCIMENTO: 19/07/2021

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA: 05/08/2021
AGUA: 161,91
ESGOTO: 129,53
SERVIÇOS: 18,07
TOTAL: 309,51

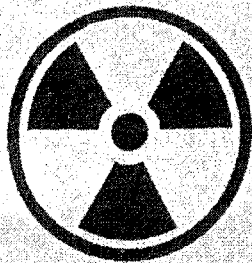
INFORMAÇÕES BLOQUETO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 26,25
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 159-04-19-159-17888

SANEPAR MATRÍCULA: 1868.1705 REFERÊNCIA: 07/2021 VENCIMENTO: 19/07/2021 VALOR TOTAL: 309,51
AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

000087₆**TRX**SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ:04.563.760/0002-49**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE LAUDO RADIOLOGICO**

Pelo presente instrumento particular, a CONTRATANTE TRX SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, com sede na Rua Castro Alves, 699, Centro, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.563.760/0002-49, e de outro lado a CONTRATADA a Dra. GLAUCIA REGINA FAUTH FURGUIERI, brasileira, inscrita no CRM/PR sob nº 12.596, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.706.769-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 602.537.119-91, ajustam entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na disponibilidade do CONTRATADO para a prestação de serviços médicos para a realização Exames de Ultrassonografia com Laudos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEVERES DAS PARTES**2.1. São deveres da CONTRATANTE:**

- a) Informar e repassar a CONTRATADA todos os exames realizados, não lhe omitindo qualquer informação.
- b) Respeitar as orientações e prescrições médicas oferecidas pela CONTRATADA.
- c) Remunerar a CONTRATADA, nos termos definidos neste contrato.

2.2. São deveres do CONTRATADA:

- a) Agir com o máximo de zelo e respeito, utilizando o melhor de sua capacidade profissional na atenção à CONTRATANTE.
- b) Guardar sigilo a respeito das informações de que detenha conhecimento sobre os pacientes e a CONTRATANTE, com exceção dos casos previstos em lei.
- c) Entregar os Exames e Laudos dentro do prazo estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS MÉDICOS

3.1. A CONTRATANTE se compromete a remunerar a CONTRATADA no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para a realização do procedimento descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, valor este relativo a 01 Exame com Laudo.

CLÁUSULA QUARTA - CIÊNCIA DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE declara, para os devidos fins, que recebeu os esclarecimentos as suas dúvidas.

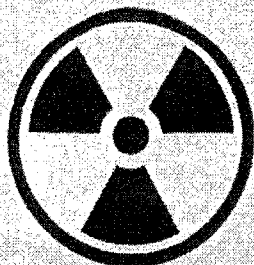
4.2. A CONTRATANTE declara ainda ter ciência de que todo procedimento médico envolve riscos, sabendo que não pode a CONTRATADA assegurar resultado, mas que se obriga a atuar com toda prudência, diligência e perícia, empregando o melhor de sua capacidade profissional na atenção à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PELO PROCEDIMENTO

As partes CONTRATANTES definem que o pagamento dos HONORARIOS MEDICOS será feito todo dia 10 de cada mês subsequente aos procedimentos.

RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 - CENTRO - MANGUEIRINHA-PR - CEP: 85.540-000

☎ (46) 3243-3125 📞 (46) 98414-7233 ✉ trx.mangueirinha@hotmail.com



000088

TRXSERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI
CNPJ:04.563.760/0002-49**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO DE CONTRATO**

Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer uma das cláusulas ou por vontade das partes.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO

O presente instrumento possui prazo indeterminado iniciando a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca Manguieirinha/PR para redimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONTRATO que é complementado pelo TERMO DE CIÊNCIA anexo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SAMUEL
FARIAS:0217393
1954

Assinado de forma digital
por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.08.02 16:41:12
-03'00'

Manguieirinha / PR, em 03 de Maio de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

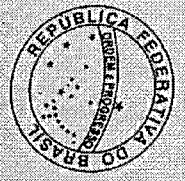
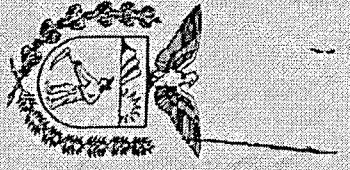
Testemunhas:

Nome: __________
RG: __________
Nome: __________
RG: _____

RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 759 – CENTRO – MANGUEIRINHA-PR – CEP: 85.540-000

(46) 3243-3125 (46) 98414-7233 ✉ trx.manguieirinha@hotmail.com

000089



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENAP - Centro de Educação Profissional

Estabelecimento de Ensino
Rua: Castro Alves, nº 1325 - Centro - Cascavel - Paraná CEP: 85.806-050
Enderço

Centro de Educação Profissional S/C Ltda
Entidade Mantenedora

Res. n.º 3284/02 DOE n.º 26/09/02
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (n.º/ano, DOE data)
Res. n.º 4470/02 DOE n.º 21/11/02
Reconhecimento do Curso - Ato (n.º/ano, DOE data)

O Diretor do CENAP - Centro de Educação Profissional
SAMUEL FARIAS

contate a Clevelândia de nacionalidade Brasileira
natural de Clevelândia Unidade da Federação Paraná
nascido (a) em 29 de Junho de 1978, Carteira de Identidade nº 7.019.577-1
o presente Diploma por haver concluído em 24 de Junho de 2005 o Curso Técnico em Radiologia-Diagnóstico
por Imagem Área Profissional: Saúde em Nível Técnico

Título Profissional Técnico em Radiologia - Diagnóstico por Imagem

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Res. nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE, e Del. nº 02/00 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

CASCVEL 03 de outubro de 2005

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)
Dr. Adilson Luciano Scopel - RG 3.357.8424 / PR Ato n.º 01/02

TITULAR DO
Samuel Farias

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)
Neiza Maria Scopel - RG 2.175.925-2 / PR Ato n.º 02/02

CURSO Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem	Curso Anterior Ensino Médio
Carga Horária 1.900 horas	Concluído em 03 / 12 / 2002
Estágio Supervisionado 22 / 08 / 2003 a 24 / 06 / 2005	Estabelecimento CEEBA – Profa J. M. Branco
Carga Horária 400 horas	Município: Cascavel
	Estado: Paraná

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

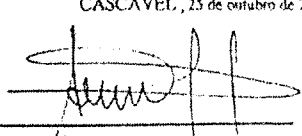
- 1 – Manipular equipamentos emissores de radiação ionizante, utilizando as normas de biossegurança para si e para o cliente.
- 2 – Fornecer material radiográfico de qualidade: manipular e processar imagens radiológicas, para otimizar o uso das tecnologias.
- 3 – Conhecer as doses da radiação ao expor o paciente para evitar exposições desnecessárias ao mesmo e evitar o diagnóstico errôneo.
- 4 – Colaborar na gestão de negócios, conhecendo normas administrativas no que diz respeito: radiologia, reconhecendo as estruturas radiografadas e detectar possíveis falhas nos equipamentos.
- 5 – Trabalhar em equipes multidisciplinares identificando a função e responsabilidades de cada membro da equipe e desenvolver um relacionamento interpessoal com habilidade.

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º7086 do dia 21/10/2005

CASCADEL, 25 de outubro de 2005



ADILSON ANTONIO SCOPEL
R.G. 33678428PR, ATO 01/02
Diretor(a)

ESTADO DO PARANÁ

Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.-CENAP

Município: CASCADEL

Registro conforme Lei 9394/96 e Deliberação 02/2000 do CEE

Diploma registrado sob n.º 361, Livro n.º 04800231D001, Folha n.º 72

CASCADEL, 25 de outubro de 2005.



NEUZA MARIA SCOPEL
R.G., 21759252PR, ATO 02/02
Secretário(a)

Aluno(a): SAMUEL FARIAS
Curso: TÈC. EM RADIOLOGIA DIAG IMAGEM

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
 CONSELHO REGIONAL 10º REGIÃO
 HIGIENISTA EM RADIOLOGIA CRTR N.º 014317

NOME: SAMUEL FARIAS
TIPOLOGIA: ARISTIDES FARIAS
TIPOLOGIA: JUREMA RODRIGUES FARIAS

DATA NASC: 19/7/1978 **NACIONAL: CLEVELANDIA/PR**
RESIDENCIA: BRASILEIRA **CRI: 021.79.318-54**
CART. IDENT. Nº: 7019577-1 **DATA EXP: 88/PR**

ABRILIAÇÃO: RADIODIAGNOSTICO
ABEL DOS SANTOS
 DIRETOR RESPONSÁVEL

IDENTIDADE Nº **02402** DATA EXP: **27/10/2010**
 DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS SIM NÃO
 VALIDADE **INDETERMINA**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

000092



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA

O **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO, CERTIFICA,** ressaltado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do inscrito em seus quadros que vierem a ser apurado, que o Senhor SAMUEL FARIAS, BRASILEIRO(A), CASADO(A), portador do RG n.º 7.019.577-1, órgão expedidor SSP / PR, inscrito no CPF sob o n.º 021.739.319-54, residente e domiciliado no endereço RUA MARECHAL RONDON, 520, , CENTRO, CAFELANDIA, PR, 85.415-000, encontra-se inscrito neste Conselho, estando o mesmo habilitado a exercer suas funções de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, gozando dos benefícios constitucionais conforme prevê a Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86, sendo seu CRTR n.º 01431T. Está **ADIMPLENTE** com suas obrigações pecuniárias perante o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO. Por ser verdade firmamos o presente documento.**

Emissão: 06/07/2021 - 10:43:8

Validade: 10/03/2022

Código de controle da certidão: 107110

A aceitação/validação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico www.servidorconter.com/servicos/index.asp?codigo_cliente=10.

TIM S.A.
Rua Lourença Mourão, 26
Seminário - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



00000938
R\$ 29,99

VENCIMENTO
15/08/2021

EMIÇÃO: 01/08/2021
POSTAGEM: 02/08/2021
FATURA: 4530699962

SAMUEL FARIAS
ERICO FLORIANO, 73

85415-000 - CAFELANDIA - PR

CLIENTE: 1.266775091

CPF/CNPJ: 02173931954

ACESSO: 45 99942-3990

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108201691600002

IMPORTANTE PARA SAMUEL

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/JUN A 24/JUL

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle Lig Ilimitada2 0	R\$ 29,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 45 99942-3990

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle Lig Ilimitada2 0 (088/PÓS/SMP)	-	-	1	30	25/06 a 24/07	34,99
Desconto TIM CTRL Lig Ilimitada2 0	-	-	2/12	30	25/06 a 24/07	-5,00
Subtotal	-	-	-	-	-	29,99
1GB Internet	1GB	-	1	30	25/06 a 24/07	Incluído
TIM Controle Lig Ilimitada2 0	Ilimitada	-	1	30	25/06 a 24/07	Incluído
Ebook Light By Skeelo	-	-	1	30	25/06 a 24/07	Incluído
TIM Nuvem 500GB	-	-	1	30	25/06 a 24/07	Incluído
Total de Mensalidades						29,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, na App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUJER	R\$ 0,14	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	2%	R\$ 20,56	R\$ 0,96	FUNTEL	R\$ 0,07	Incluído no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					
ISS		R\$ 3,86	R\$ 0,12			Franquia(s) R\$ 23,99
						SVA R\$ 11,00
						Desconto(s) Franquia(s) R\$ -3,43
						Desconto(s) SVA R\$ -1,57

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
SAMUEL FARIAS

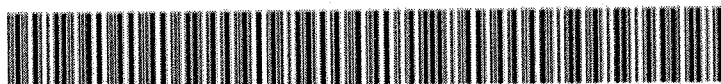
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

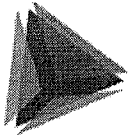
IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108201691600002	AGO/2021	01/08/2021	15/08/2021	R\$ 29,99

8461000000 - 5 29990109011 - 6 00453069996 - 8 20820169160 - 6



PAGUE COM PIX





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04563760000249
	Nome	TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI		
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 069/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

CONTRATADA: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.563.760/0002-49, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 759, Centro, na cidade de Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000, neste ato representada por Samuel Farias, portador do RG n.º 7.019.577-1 - SSP/PR e CPF n.º 021.739.319-54.

Considerando a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de exames e procedimentos para atender a população; Considerando que estes apresentam uma demanda constante e crescente, faz-se necessário a contratação complementar de novos profissionais para execução destes serviços, visando ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, eminentemente, de interesse público que buscam o bem comum e essencial, onde esse atendimento refletirá na sociedade, reestabelecendo o atendimento as necessidades humanas em saúde pública.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	30,00
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	30,00
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	30,00
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	30,00
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	30,00
020401004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	30,00
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	30,00
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	30,00
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	30,00
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	30,00
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	30,00
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	30,00
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	30,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	30,00
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	30,00
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEÓ	30,00
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	30,00
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	30,00
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	30,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	30,00
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	30,00
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	30,00
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	30,00
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	30,00
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	30,00
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	30,00
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	30,00
020403005-6	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	30,00
020403006-4	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	30,00
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	30,00
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	30,00
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	30,00
020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	30,00
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	30,00
020404008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	30,00
020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	30,00
020403008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	180,00
020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	30,00
020405014-6	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	180,00
020405015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	180,00
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	30,00
020406014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	30,00
020406013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	30,00
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MÃO	30,00
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	30,00
020401010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	30,00
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	30,00
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	30,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	30,00
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	30,00
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	30,00
020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	30,00
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	30,00
020401015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	30,00
020403012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	30,00
020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	30,00
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	30,00
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	30,00
90000009-0	ECOGRAFIA DE PÊNIS	64,48
90080206-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	64,09
90080207-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	64,09
90000115-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	44,12
90000116-0	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	
90000118-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	44,12
90000128-0	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	44,12
90000137-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	44,12
90000143-0	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	44,12
90000152-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	44,12
90000154-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	44,12
90000155-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	44,12
90000156-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	40,12
90000157-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	44,12
90000159-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	44,12
90000160-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	44,12
90000116-0	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	44,12
90000162-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	44,12
90000182-0	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	44,12
90000186-0	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	44,12
90000183-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	44,12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90000185-0	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	44,12
90000243-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	44,12
90000244-0	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	44,12
20502006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	44,12
20502003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	44,12
20502007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	44,12
20502010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	44,12
20502012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	44,12
20502005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	44,12
20502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	44,12
20502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	46,64
20502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	43,34
20502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	47,49
20502013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	44,12
20502017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	44,12
020502008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	74,39
20502011-9	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	175,08
20501005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	80,00
20502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	54,05
20502015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	80,00
900101093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99
900101094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99
900000920-0	LAUDO DE EXAMES DE RX	12,50
900000980-0	LAUDO DE MAMOGRAFIA	20,42
TOTAL DO CONTRATO		252.000,00

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob nº **10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde

traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços em local próprio, situado na Rua Visconde de Guarapuava, 759, Centro, na cidade de Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os seguintes profissionais: **Glacia Regina Fauth Furchieri**, inscrita no **CRM/PR 12.596**, **Samuel Farias**, inscrito no **CRTR/10º Região 01431T**, **Moisés Baldochi Goulart**, inscrito no **CRM /PR 034116** e **Peter Schirmer**, inscrito no **CRM/PR 024319**, para execução dos serviços.

8.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.10.3 Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

8.11. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

8.12. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.13. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

8.14. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados

no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação

69/2021

Número Processo: 126/2021

Data do Processo: 03/08/2021

Página: 1 / 1

000107

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
69/2021

Data e Hora da Sessão: 03/08/2021 14:29

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 126/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: TRX SERVICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME filial

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		21.000,00	252.000,00
Total do Participante:						252.000,00
Total Geral:						252.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 03 de August de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna G. Perico

SAMIR KALINOSKI

Marcos Brandoli

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 304/2021
PROCESSO 126/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI, para realização de procedimentos de radiologia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 69/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/94
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 069/2021 – fl. 95/106
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 107

É o relatório.



IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*



- *houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicada por analogia, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.



O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 04 de agosto de 2021



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 305/2021
PROCESSO 126/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI, para realização de procedimentos de radiologia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 69/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/94
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 069/2021 – fl. 95/106
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 107

É o relatório.



IV- DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.


Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar e deve-se adotar, como regra, a via do Concurso Público, com valores compatíveis ao do SUS.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 04 de agosto de 2021


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2021


Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 69/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 252.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 05/08/2021


PAULO HORN
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 69/2021

Processo Adm.: 126/2021
Data do Processo: 03/08/2021

000115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 126/2021
b) Nr. Licitação: 69/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/08/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

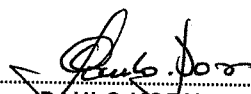
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
TRX SERVICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME filial				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	21.000,0000	R\$ 252.000,00
			Total fornecedor:	R\$ 252.000,00
			Total geral:	R\$ 252.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 05 de Agosto de 2021


.....
PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021. PROCESSO Nº 539/2021. Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, às empresas: Imperial Pneus Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.535.638/0001-88, inscrição estadual nº 90238694-78, com o valor total de R\$ 102.335,00 (Cento e dois mil trezentos e trinta e cinco reais), Império Pneus e Recapagem Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22 e Inscrição Estadual sob o nº 90427447-67, com o valor total de R\$ 57.145,93 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais), Indústria e Comércio Ltda Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.844/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 17.024.494/110, com o valor total de R\$ 77.215,00 (Setenta e sete mil duzentos e quinze reais), Renovadora de Pneus Das Unidades Erel, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.817/0001-74 e Inscrição Estadual sob o nº 33.536.895-17, com o valor total de R\$ 45.575,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), Rotta & Solla Recapadora de Pneus Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.732/0001-72, inscrição estadual nº 90623142-54, com o valor total de R\$ 233.409,85 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripolis, 05 de Agosto de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021. PROCESSO Nº 552/2021. Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição mobiliária que será destinado para as escolas da rede municipal de ensino, às empresas: Buzzcarro & Bragato Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.800/01-28 e Inscrição Estadual sob o nº 908800684-27, com o valor total de R\$ 10.921.921,00 (dez milhões e novecentos e onze reais e noventa e dois centavos), Educator Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.216.714/0001-95 e Inscrição Estadual sob o nº 14.323.272-22, com o valor total de R\$ 29.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais), Escolas e Materiais e Comércio de Ilvovent Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.832.381/0001-91 e Inscrição Estadual sob o nº 14.749.520-59, com o valor total de R\$ 52.539,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripolis, 05 de Agosto de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021. EMPRESA: Stang Distribuidora do Petróleo Ltda, sediada na Rua Doutor Elói Volpato, nº 680, sala 101, CEP 83.707-746, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330/0006-88 e Inscrição Estadual sob o nº 90749215-04. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal.

LOGE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIC	TOTAL	MARCA
1	3	Óleo Diesel Classificação S50 de Acordo Com As Especificações Vigentes Da ANP - com Lubrificantes Nacionais do Petróleo	250000	LT	3,94	985.000,00	STANG
1	4	Óleo Diesel Classificação S 10 de Acordo Com As Especificações Vigentes Da ANP - com Lubrificantes Nacionais do Petróleo	250000	LT	3,58	1.154.200,00	STANG

VALOR TOTAL DA ATA - R\$ 2.139.200,00 (Dois milhões cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata tem validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os combustíveis caso haja prévia solicitação da administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, deverão ser entregues pela vencedora na garagem da Prefeitura Municipal (Rua Vinle e Um, nº 272, centro), sendo que, nesse caso, a empresa também deverá disponibilizar tanques para armazenamento dos combustíveis de acordo com as normas técnicas respectivas. A entrega se dará de forma parcelada (sem ônus de frete) para a DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE. Os combustíveis caso haja prévia solicitação da administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, deverão ser entregues pela vencedora na garagem da Prefeitura Municipal (Rua Vinle e Um, nº 272, centro), sendo que, nesse caso, a empresa também deverá disponibilizar tanques para armazenamento dos combustíveis de acordo com as normas técnicas respectivas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CNID's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a entrega do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma. Despesa 409, 474, 475, 500, 501, 505, 512, 532, 533, 538, 593, 955, 966, 994, 995, 996, 997, 1079, 1174. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aiane Ruthes. Maripolis, 16 de Julho de 2021. Município de Maripolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E PROPONENTE: Leomar Melo dos Santos - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.929.541/0001-19, inscrição estadual isenta, localizada na Rua Nil Peanha, nº 68, CEP 85.610-000, centro, na cidade de Resenacense, estado do Paraná. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de orientação na área administrativa e tributária, compreendendo a adequação e geração de dados conforme o novo layout do ICR-PR, no que tange aos créditos tributários municipais. DO VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Dos Prazos de execução, Vigência: até 30 (trinta) dias. Da Alteração de Valor contratual: o reajuste. O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.00032.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 998. DO Gestor do Contrato: José Carlos Staniewski FROZ, Contador de Contabilidade. Estado do Paraná, Maripolis, 05 de Agosto de 2021. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021. PROCESSO Nº 413/2021. Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição uniformes escolares que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino, às empresas: Pereira & Macena Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.734.804/0001-53 e Inscrição Estadual sob o nº 90880026-39, com o valor total de R\$ 50.925,00 (Cinquenta mil Noventa e cinco reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripolis, 03 de Agosto de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
DECRETO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
Objeto: Julgamento de recurso e nova sessão para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços.
A comissão de licitação, designada através do decreto nº 001/2021, considerando a Decisão da Comissão de Licitação do dia 21 (vinte e um) de julho de 2021, inabilitando a empresa CCRP Engenharia e Soluções Ambientais Ltda, por falta de documentação de habilitação, conforme ato nº 1347/2021, onde foi concedido prazo de recursos para a empresa, e a mesma apresentou recurso dentro do prazo legal, informamos que após análise do mesmo, juntamente com o parecer jurídico emitido em 05 (cinco) de agosto de 2021, pelo consultor jurídico do Município, assim a Comissão de Licitação decide por julgar improcedente o recurso da empresa CCRP Engenharia e Soluções Ambientais Ltda, mantendo a mesma inabilitada para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços.

NOTIFICA-SE todas as empresas participantes e interessadas que fará a nova sessão para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, no dia 10 (dez) de agosto de 2021 às 09h30min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itapejara D'Oeste/PR, 05 (cinco) de agosto de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021, às 10h00min (dez horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de cifes, fêmeas, do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraodeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

PORTARIA Nº 225/2021
DATA: 05/08/2021
SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à Professora Municipal Maria Salete Fellini, Nível "1 C", RG nº 5329394-8, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 06 de agosto de 2021 até 03 de setembro de 2021 no Centro Municipal de Educação Infantil Caninho Feliz, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 05 de agosto de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2021
DATA: 05/08/2021
SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à Professora Municipal Analice de Oliveira do Amaral, Nível "1 C", RG nº 7616095-1, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 06 de agosto de 2021 até 03 de setembro de 2021 no Centro Municipal de Educação Infantil Caninho Feliz, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 05 de agosto de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2021
DATA: 05/08/2021
SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à Professora Municipal Analice de Oliveira do Amaral, Nível "1 C", RG nº 7616095-1, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 06 de agosto de 2021 até 03 de setembro de 2021 no Centro Municipal de Educação Infantil Caninho Feliz, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 05 de agosto de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2021, às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 026/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço: www.coninms.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO COM ONDAS DE CHOQUE - TOC A PACIENTES COM DOENÇAS MUSCULOESQUELÉTICAS E CONSOLIDAÇÃO OSSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PORTARIA Nº 1.530 DE 06 DE JULHO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pablo Branco/PR, 05 de agosto de 2021.
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2021, às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 026/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço: www.coninms.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO COM ONDAS DE CHOQUE - TOC A PACIENTES COM DOENÇAS MUSCULOESQUELÉTICAS E CONSOLIDAÇÃO OSSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PORTARIA Nº 1.530 DE 06 DE JULHO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pablo Branco/PR, 05 de agosto de 2021.
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 40/2021
O CIRUSPAR, torna público que no dia 20 de Agosto de 2021, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, emissão, distribuição, e fornecimento de cartão magnético, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores do CIRUSPAR. S.AHU 192 Sudoeste/PR, para uso de benefício alimentação. A partir das 09 horas do dia 20/08/2021 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br - Fato Branco, 04 de Agosto de 2021. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 41/2021
O CIRUSPAR, torna público que no dia 24 de Agosto de 2021, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto: Formação de registro de preços para a prestação de serviços para manutenção de telêfons de ponto marca Honey, modelo Primus ADI" R2 do CIRUSPAR/S.AHU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 24/08/2021 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br - Fato Branco, 04 de Agosto de 2021. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 42/2021
O CIRUSPAR, torna público que no dia 25 de Agosto de 2021, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pilhas, baterias e carregadores para o CIRUSPAR/S.AHU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 24/08/2021 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br - Fato Branco, 05 de Agosto de 2021. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Registro de Preços Nº 35/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 42/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pr-ht no dia 20/08/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails: projeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 05 de agosto de 2021.
Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 095/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
OBJETO: Aquisição de sucata ferro para construção de 5 grades para fixação nos bueiros deficientes na Avenida Iguaçu, conforme justificativa anexa ao processo.
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Valor R\$ Valor total R\$
01 5 unid Sucata ferro: Ferro para construção de 05 (cinco) grades, para fixação nos bueiros da Avenida Iguaçu. 1.800,00 6.500,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
CONTRATADA: SERGIO MARIN - FERRO VELHO
CNPJ Nº 05.282.249/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias, após a entrega do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viacão e Urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 - manutenção e conservação de estradas e vias.
Elemento da Despesa: 33.90.30.54 - Material manutenção e conservação de estradas e vias.
Principais: 370 Despesa:3451
Fonte de Recursos: 000 - livre
Valor da dotação: R\$ 6.500,00
JUSTIFICATIVA
Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II limita a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente é de R\$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 16 DE JUNHO DE 2018. Saúde do Iguaçu, 05 de agosto de 2021.
DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 158 DE 5 de agosto de 2021
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 017/2021
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021,
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.coninms.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 69/2021
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a inexibibilidade Nº 69/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 252.000,00
Data: 05/08/2021
Fonte: 076
PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Ora Presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
a) N.º Processo: 69/2021
b) N.º Licitação: 06/2021-01
c) Modalidade: Inexibibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/08/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Uasg: Quantidade VL Unitário Total dos itens
TRX SERVIÇOS RADIOLOGIAIS LTDA - ME/LLIALL SERV 12.000 21.000,00 R\$ 252.000,00
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT) Total fornecedor: R\$ 252.000,00
02 - Adoção e emissão de nota(s) de empenho correspondente(s). Total geral: R\$ 252.000,00
Descrição da Despesa: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Anúncio aos Municípios Consorciados: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
PAULO HORN
Presidente

000117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 126/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	126/2021		
b)	Nr. Licitação:	69/2021 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	05/08/2021		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
		Un	Quantidade	VL Unitário
	TRX SERVICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME filial			
	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	21.000,0000
	Total fornecedor:			R\$ 252.000,00
	Total geral:			R\$ 252.000,00
				Total dos Itens
				R\$ 252.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: B35DB5FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2021. Edição 2322
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000118

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
69/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 69/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 252.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 05/08/2021

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:ECC963BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2021. Edição 2322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

05/08/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

03/08/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

02/08/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

20/07/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

19/07/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS COM AS 02 (DUAS) MÁQUINAS DA MARCA QUALITÁ, AS QUAIS ESTÃO LOCADAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

16/07/2021

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Sulina/PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

16/07/2021

CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

15/07/2021

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

anterior **1** 2 3 4 5 próxima »

Página 1 de 5

Voltar

Home
Institucional
Quem Somos
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos
Recomendação MPPR
Atos Legais
Documentos
Institucionais
Leis de Ratificação
Editais e Atas dos
Conselhos
Resoluções
Processos Adm.
Disciplinares
Eliminação de
Documentos
Licitações
Contato
Fale Conosco

Concurso | Seleção | PSS
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Convênios
Recebidos
Convênios
Repassados
Certidões do CONIMS
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS
Portal dos Empregados
Acessos dos Municípios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 291/2021**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.563.760/0002-49, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 759, Centro, na cidade de Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000, neste ato representada por Samuel Farias, portador do RG n.º 7.019.577-1 – SSP/PR e CPF n.º 021.739.319-54.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 126/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 069/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços em local próprio, situado na Rua Visconde de Guarapuava, 759, Centro, na cidade de Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000, com horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.1. 2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os seguintes profissionais: **Glacia Regina Fauth Furghieri**, inscrita no **CRM/PR 12.596**, **Samuel Farias**, inscrito no **CRTR/10º Região 01431T**, **Moisés Baldochi Goulart**, inscrito no

CRM /PR 034116 e Peter Schirmer, inscrito no CRM/PR 024319, para execução dos serviços.

2.3.1 Cabe a Contratada zelar pela compatibilidade de carga horária de outros eventuais Contratos Administrativos mantidos com entes públicos, cujo objeto seja a prestação de serviços médicos pelos profissionais aqui indicados.

2.4. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

2.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.10. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.11.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.11.3. Conforme determina o Código de Ética Médica - CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

2.11.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

- 2.11.5.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 2.11.6.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 2.11.7.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.
- 2.11.8.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 2.11.9.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 2.11.10.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00 Fonte 076.**

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

- 4.1** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.
- 4.2** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 5.2** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos

serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1 As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1 As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada

conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **09 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

- 8.1.1** Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- 8.1.2** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;
- 8.1.3** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;
- 8.1.4** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

- 8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação,

inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

8.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

8.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do Índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

**SAMUEL
FARIAS:0217
3931954**

Assinado de forma
digital por SAMUEL
FARIAS:02173931954
Dados: 2021.08.11
10:04:27 -03'00'

SAMUEL FARIAS
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2021.

**PAULO
HORN:55407552
949**

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941**

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953**

Assinado de forma
digital por SAMIR
RODRIGO
KALINOSKI:8400038495
3

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

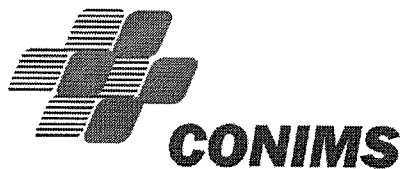
ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	30,00
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	30,00
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	30,00
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	30,00
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	30,00
020401004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	30,00
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	30,00
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	30,00
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	30,00
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	30,00
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	30,00
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	30,00
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	30,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	30,00
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	30,00
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	30,00
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	30,00
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	30,00
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	30,00
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	30,00
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	30,00
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	30,00
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	30,00
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	30,00
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	30,00
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	30,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	30,00
020403005-6	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	30,00
020403006-4	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	30,00
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	30,00
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	30,00
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	30,00
020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	30,00
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	30,00
020404008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	30,00
020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	30,00
020403008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	180,00
020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	30,00
020405014-6	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	180,00
020405015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	180,00
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	30,00
020406014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	30,00
020406013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	30,00
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MÃO	30,00
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	30,00
020401010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	30,00
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	30,00
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	30,00
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	30,00
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	30,00
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	30,00
020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	30,00
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	30,00
020401015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	30,00
020403012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	30,00



000132

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	30,00
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	30,00
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	30,00
90000009-0	ECOGRAFIA DE PÊNIS	64,48
90080206-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	64,09
90080207-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	64,09
90000115-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	44,12
90000116-0	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	
90000118-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	44,12
90000128-0	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	44,12
90000137-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	44,12
90000143-0	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	44,12
90000152-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	44,12
90000154-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	44,12
90000155-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	44,12
90000156-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	40,12
90000157-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	44,12
90000159-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	44,12
90000160-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	44,12
90000116-0	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	44,12
90000162-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	44,12
90000182-0	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	44,12
90000186-0	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	44,12
90000183-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	44,12
90000185-0	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	44,12
90000243-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	44,12
90000244-0	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	44,12
20502006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	44,12
20502003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	44,12
20502007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	44,12

20502010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	44,12
20502012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	44,12
20502005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	44,12
20502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	44,12
20502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	46,64
20502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	43,34
20502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	47,49
20502013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	44,12
20502017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	44,12
020502008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	74,39
20502011-9	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	175,08
20501005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	80,00
20502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	54,05
20502015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	80,00
900101093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99
900101094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99
900000920-0	LAUDO DE EXAMES DE RX	12,50
900000980-0	LAUDO DE MAMOGRAFIA	20,42
TOTAL DO CONTRATO		252.000,00



000134

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 126/2021
INEXIGIBILIDADE nº 069/2021 - CONTRATO nº 291/2021
TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.563.760/0002-49 com sede na Rua: Visconde de Guarapuava, n.º 759, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85.540-000, neste ato representado por Samuel Farias, portador do RG nº 7.019.577-1 – SSP/PR e CPF nº 021.739.319-54, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato nº 291/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/08/2022 à 09/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 252.000,00
ADITIVO I – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 252.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que



surta seus jurídicos e legais efeitos.

SAMUEL

FARIAS:021739

31954

Assinado de forma digital

por SAMUEL

FARIAS:02173931954

Dados: 2022.07.27

14:05:53 -03'00'

SAMUEL FARIAS
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2022.

PAULO

HORN:554075

52949

Assinado de forma

digital por PAULO

HORN:554075529

49

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA

PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI
DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 291/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 291/2021, terminará a vigência em 09 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.563.760/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:44 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **0C03.0037.71BA.CEE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0001384



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.563.760/0002-49

Razão Social: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME

Endereço: AV D GERALDO SIGOUD 270 SALA 06 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701013615367572

Informação obtida em 11/07/2022 10:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.563.760/0002-49

Certidão n°: 21808614/2022

Expedição: 11/07/2022, às 10:43:40

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.563.760/0002-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRX

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 30/03/2022

13/01/2022

COTAÇÃO colangiografia pos.pdf

SEXTA-FEIRA

Boa tarde, tudo bem?

Enviamos um ofício via e-mail referente a renovação do contrato nº291/2021. Poderia por favor nos responder no e-mail se há interesse em renovar o contrato? Muito obrigada! Aguardamos o seu retorno, o mais breve possível, visto que o contrato vence em 09/08/2022.

Boa tarde! 17:50

Temos interesse sim de renovar! 17:30

Respondendo no e-mail tbm, conforme solicitado. 17:31

ONTEM

Bom dia, ok, muito obrigada!

Mensagem

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 97/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 090/2022 - Contrato 187/2018 – Issal – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 290/2021 – Sokoloski e Schirr Clínica Médica Ltda;

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 005/2022 - Contrato 200/2020 – Plátano Laboratórios Ltda;

- Termo Aditivo 029/2022 - Contrato 100/2019 – Marangon e Corbari Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 009/2022 - Contrato 156/2017 – Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C;

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 187/2020 – Clínica de Audição Valiati Ltda;

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 291/2021 – TRX Serviços Radiológicos Eireli;

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 129/2022 – Danilo de Vasconcellos Leão;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão – Contrato 030/2020 – Clínica Scabeni Ltda Me;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

4 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado e, a cada novo aditivo de prorrogação, verificar-se que o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual a que se refere a Lei 8.666/93. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento e até que se promova a unificação dos Editais (o que foi decidido em assembleia de prefeitos), reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

6 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Havendo inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo.

4- Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar e a anuência do Município requisitante, não havendo óbice a sua formalização.

Pato Branco, 14 de julho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"